



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ: 01.612.526/0001-95



Pregão Eletrônico nº 07/2023

Processo administrativo nº 2023.95.053/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda interna da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ofício nº 049/2023

Buriticupu/MA, 2 de outubro de 2023.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios

Senhora Secretária desta Câmara Municipal,

Diante da importância de adquirir produtos alimentícios para consumo de servidores e eventuais visitantes desta Casa Legislativa, solicitamos a realização das necessidades básicas para futura aquisição.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação. Estamos confiantes de que, com sua colaboração, seremos capazes de concluir as atividades pendentes de forma bem-sucedida.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ASSUNTO: Solicitação de produtos.

Atendendo à solicitação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda da Câmara Municipal, conforme especificado adiante.

1 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda interna da Câmara Municipal.

2 - META FÍSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	300		
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	500		
3	ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose. Acondicionado em frasco de 100ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	50		
4	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 170g.	UND	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

5	BISCOITO DOCE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.	PCT	500		
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	PCT	500		
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	PCT	500		
8	BISCOITO SALGADO, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	PCT	500		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	PCT	500		
10	CAFÉ tipo moido, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	PCT	500		
11	CHÁ DE ERVA-DOCE, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 130ml, reembalado em caixa 100g / 10 sachê, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	150		
12	CHÁ MATTE tostado, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 200ml, reembalado em caixa de 300g / 15 sachês, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	100		
13	FARINHA LÁCTEA, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 230g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	200		
14	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

15	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500		
16	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500		
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	3000		
18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	KG	200		
19	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	PCT	200		
20	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200		
21	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	100		
22	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100		
23	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

24	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100		
25	POLPA DE GRAVIOLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100		
26	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	500		
27	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	500		
28	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	500		
29	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	600		
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades	FD	200		
31	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)	UND	100		
32	ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml	CX	100		
33	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidade e/ou larvas. Acondicionado em embalagem de 500ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	100		

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos gêneros de consumo de cozinha são imprescindíveis para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, para serem servidos nos gabinetes, bem como suprir as demandas por ocasião de realização das sessões plenárias e eventuais reuniões da Mesa Diretora, bem como, também servir o "cafezinho" aos servidores e demais usuários dos serviços desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

A mencionada aquisição enquadra-se no **Sistema Just in Time**, que visa adquirir os produtos de acordo com a demanda de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de formação de estoque.

Faz-se necessário destacar que os materiais constantes do Termo de Referência possuem estoque zero.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. - O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

5. ORÇAMENTO:

5.1 - Solicitação de apresentação de propostas comerciais detalhadas, incluindo os custos totais dos serviços, especificando valores unitários, formas de pagamento e eventuais custos adicionais, conforme planilha em anexo:

6. CONCLUSÃO

Com base nessas justificativas, iniciaremos a etapa de pesquisa de mercado com vistas a seleção de melhor proposta e providenciada a contratação imediata de uma empresa do ramo de atividade compatível com o objeto, devidamente qualificada e que atenda aos requisitos necessários para a execução dos serviços com eficiência e segurança.

BBMP.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

Cotação 13/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU



Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

Validade: 24/11/2023

Item 1

ACHOCOLATADO EM PÓ 400G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	3 CORAÇÕES	CHOCOLATTO	1,00	PCT	R\$ 7,54 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Pacotes	PETIAN	1,00	PCT	R\$ 6,97 (Proposta)	IMPORTADO
IML DA ROCHA-ME	07085286000102	ITALAC	ITALAC	1,00	PCT	R\$ 7,54 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor preço

Valor unitário: R\$ 6,97 Valor total: R\$ 6,97

Item 2

AÇUCAR REFINADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	NINIMO	NINIMO	1,00	KG	R\$ 5,43 (Proposta)	IMPORTADO
IML DA ROCHA-ME	07085286000102	MAISENA	MAISENA	1,00	KG	R\$ 5,43 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Chixis	SINHA	1,00	KG	R\$ 5,43 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor preço

Valor unitário: R\$ 5,43 Valor total: R\$ 5,43

Item 3

ADOÇANTE LIQUIDO 100ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	27145426000190	ESTÉVIA	ESTÉVIA	1,00	UND	R\$ 10,52 (Proposta)	IMPORTADO
ANGRA C. SANTOS LTDA	27905016000185		sóstevia	1,00	UND	R\$ 10,52 (Proposta)	IMPORTADO
FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47418539000129	MAGRO	MAGRO	1,00	UND	R\$ 8,94 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor preço

Valor unitário: R\$ 8,94 Valor total: R\$ 8,94

Item 4

AVEIA EM FLOCOS EMB. 170G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	NUTRI CHEF	NUTRI CHEF	1,00	UND	R\$ 13,86 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Unidades	MARATÁ	1,00	UND	R\$ 13,86 (Proposta)	IMPORTADO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	27900493000109	PCT	Nutrivida	1,00	UND	R\$ 11,68 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor preço

Valor unitário: R\$ 11,68 Valor total: R\$ 11,68

Item 5

BISCOITO DOCE 3 X 1

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	PILAR	PILAR	1,00	PCT	R\$ 1,00 (Proposta)	IMPORTADO

T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME 29042618000104 Pacotes PETYAN 1,00 PCT
 JML DA ROCHA-ME 07085286000102 FORTALEZA FORTALEZA 1,00 PCT

RS 7,60 (Proposta) IMPORTADO
 RS 7,50 (Proposta) IMPORTADO



Método: Menor valor

Item 6

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Pacotes	PETYAN	1,00	PCT	RS 6,97 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	MABEL	MABEL	1,00	PCT	RS 6,97 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	MABEL	MABEL	1,00	PCT	RS 6,90 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 6,90 Valor total: R\$ 6,90

Item 7

BISCOITO TIPO ROSQUINHA LEITE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Pacotes	PETYAN	1,00	PCT	RS 6,97 (Proposta)	IMPORTADO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	27800493000109	PCT	Marifan	1,00	PCT	RS 6,97 (Proposta)	IMPORTADO
JML DA ROCHA-ME	07085286000102	MICOS	MICOS	1,00	PCT	RS 6,97 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 6,97 Valor total: R\$ 6,97

Item 8

BISCOITO SALGADO 3 X 1 PCT 400 G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	27145426000190	PILAR	PILAR	1,00	PCT	RS 5,68 (Proposta)	IMPORTADO
ANGRA-C. SANTOS LTDA	22005016000186		dallas	1,00	PCT	RS 7,98 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	PCT	ESTRELA	1,00	PCT	RS 9,39 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 5,68 Valor total: R\$ 5,68

Item 9

BISCOITO DOCE DE MAISENA 3X 1

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JOSE DO CARMO FILHO - EPP	38144119000100	SULIPER	SULIPER	1,00	PCT	RS 7,85 (Proposta)	IMPORTADO
DSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME	04197718000170	LEPETIT	LEPETIT	1,00	PCT	RS 7,80 (Proposta)	IMPORTADO
K. R. MELO - EIRELI - ME	33768305000105	SUPREMO	SUPREMO	1,00	PCT	RS 7,80 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 7,80 Valor total: R\$ 7,80

Item 10

CAFE EM PÓ SOLUVEL EMB, 250G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	PCT	PILÃO	1,00	PCT	RS 15,56 (Proposta)	IMPORTADO
C.M.M. MENEZES LTDA	33464577000140	MARATA	MARATA	1,00	PCT	RS 15,56 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	KIMIMÓ	KIMIMÓ	1,00	PCT	RS 10,02 (Proposta)	IMPORTADO

Item 11

CHA DE ERVA DOCE EMB COM 100G CONTENDO 10 SACHÊS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Caixas	MARATA	1,00	UND	R\$ 8,25 (Proposta)	IMPORTADO
SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA	27700493000109	CX	DE OTTO	1,00	UND	R\$ 8,25 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	MATUTA	MATUTA	1,00	UND	R\$ 8,25 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Melhor preço

Valor unitário: R\$ 9,75 Valor total: R\$ 9,75



Item 12

CHA MATE EMB COM 300G CONTENDO 15 SACHÊS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	12027561000121	CAIXA 250 GRAMAS	UNIAD DA VITORIA	1,00	UND	R\$ 6,10 (Proposta)	IMPORTADO
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47515013000167		D'mille	1,00	UND	R\$ 6,12 (Proposta)	IMPORTADO
R&M ALIMENTOS EIRELI EPP	29421808000124		UNIAD	1,00	UND	R\$ 6,12 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Melhor preço

Valor unitário: R\$ 6,09 Valor total: R\$ 6,09

Item 13

FARINHA LACTEA EMB 230G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	UND	MARATA	1,00	PCT	R\$ 11,83 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	MARATA	MARATA	1,00	PCT	R\$ 11,27 (Proposta)	IMPORTADO
C M M MENEZES LTDA	32464577000140	NESTLE	NESTLE	1,00	PCT	R\$ 11,83 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Melhor preço

Valor unitário: R\$ 11,51 Valor total: R\$ 11,51

Item 14

FECULA DE MANDIOCA PCT DE 1KG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	PANTANAL	PANTANAL	1,00	PCT	R\$ 9,95 (Proposta)	IMPORTADO
ANGRA C. SANTOS LTDA	22905016000186		pantanal	1,00	PCT	R\$ 10,10 (Proposta)	IMPORTADO
JML DA ROCHA-ME	07085286000102	PINDUCA	PINDUCA	1,00	PCT	R\$ 9,95 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Melhor preço

Valor unitário: R\$ 9,95 Valor total: R\$ 9,95

Item 15

FLOCOS DE ARROZ EMB 500G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JML DA ROCHA-ME	07085286000102	NUTRIVITA	NUTRIVITA	1,00	PCT	R\$ 4,39 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Pacotes	BIONNARGZ	1,00	PCT	R\$ 4,39 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	TIA DORA	TIA DORA	1,00	PCT	R\$ 4,39 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Melhor preço

Valor unitário: R\$ 4,39 Valor total: R\$ 4,39

Item 16

FLOCOS DE MILHO EMB 500G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Pacotes	SERTÃO	1,00	PCT	R\$ 3,08 (Proposta)	IMPORTADO
JML DA ROCHA-ME	07385296000102	NUTRIVITA	NUTRIVITA	1,00	PCT	R\$ 3,08 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	TIA DORA	TIA DORA	1,00	PCT	R\$ 3,08 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 3,08 Valor total: R\$ 3,08



Item 17

LEITE EMPÓ INTEGRAL EBM 400G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	UND	CCGL	1,00	PCT	R\$ 13,20 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	CAMPONESA	CAMPONESA	1,00	PCT	R\$ 9,10 (Proposta)	IMPORTADO
C.M.M. MENEZES LTDA	33164577000140	SOL	SOL	1,00	PCT	R\$ 13,20 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 9,10 Valor total: R\$ 9,10

Item 18

MARACUJÁ IN NATURA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Quilogramas	IN NATURA	1,00	KG	R\$ 11,69 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	IN NATURA	IN NATURA	1,00	KG	R\$ 11,69 (Proposta)	IMPORTADO
JML DA ROCHA-ME	07385296000102	In Natura	In Natura	1,00	KG	R\$ 11,69 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 11,69 Valor total: R\$ 11,69

Item 19

MASSA PRONTA PARA BOLO EMB 400G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPE	27145426000190	APTI	APTI	1,00	PCT	R\$ 6,16 (Proposta)	IMPORTADO
ANGRA C. SANTOS LTDA	22905016000186		maratã	1,00	PCT	R\$ 6,16 (Proposta)	IMPORTADO
FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47418539000126	RENATA	RENATA	1,00	PCT	R\$ 5,24 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 5,24 Valor total: R\$ 5,24

Item 20

PAO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA EMB 400G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	BAUDUCCO	BAUDUCCO	1,00	PCT	R\$ 12,62 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Pacotes	IN NATURA	1,00	PCT	R\$ 12,62 (Proposta)	IMPORTADO
JML DA ROCHA-ME	07385296000102	In Natura	In Natura	1,00	PCT	R\$ 12,62 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 12,62 Valor total: R\$ 12,62

Item 21

POLPA DE ABACAXI EMB 400G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Quilograma	POLMAR	1,00	PCT	R\$ 15,24 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	G.F.	G.F.	1,00	PCT	R\$ 15,24 (Proposta)	IMPORTADO
JML DA ROCHA-ME	07085286000102	CAJUAPARA	CAJUAPARA	1,00	PCT	R\$ 15,24 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 15,24 Valor total: R\$ 15,24



Item 22

POLPA DE FRUTA ACEROLA EMB 400G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JML DA ROCHA-ME	07085286000102	CAJUAPARA	CAJUAPARA	1,00	PCT	R\$ 14,59 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Quilograma	POLMAR	1,00	PCT	R\$ 14,59 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	G.F.	G.F.	1,00	PCT	R\$ 14,59 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 14,59 Valor total: R\$ 14,59

Item 23

POLPA DE FRUTA CAJA EMB 400G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	G.F.	G.F.	1,00	PCT	R\$ 18,53 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Quilograma	POLMAR	1,00	PCT	R\$ 18,53 (Proposta)	IMPORTADO
JML DA ROCHA-ME	07085286000102	CAJUAPARA	CAJUAPARA	1,00	PCT	R\$ 18,53 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 18,53 Valor total: R\$ 18,53

Item 24

POLPA DE FRUTA COIABA EMB 400G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JML DA ROCHA-ME	07085286000102	CAJUAPARA	CAJUAPARA	1,00	PCT	R\$ 14,20 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	G.F.	G.F.	1,00	PCT	R\$ 14,20 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29042618000104	Quilograma	POLMAR	1,00	PCT	R\$ 14,20 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 14,20 Valor total: R\$ 14,20

Item 25

POLPA DE FRUTA GRAVIOLA EMB 400G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ANGRA.C.SANTOS LTDA	22905016000166		polimar	1,00	PCT	R\$ 14,77 (Proposta)	IMPORTADO
DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	41130513000102	marca propria	marca propria	1,00	PCT	R\$ 14,77 (Proposta)	IMPORTADO
QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	27145426000193	ACEROLIMA	ACEROLIMA	1,00	PCT	R\$ 14,77 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 14,77 Valor total: R\$ 14,77

Item 26

REFRIGERANTE ROSADO GARRAFA PET EMB 2LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JML DA ROCHA-ME	07085286000102	COCA COLA	COCA COLA	1,00	UND	R\$ 9,80 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	ANTARCTICA	ANTARCTICA	1,00	UND	R\$ 9,80 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	25042618000104	Unidades	PSIU	1,00	UND	R\$ 9,80 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 9,80 Valor total: R\$ 9,80



Item 27

REFRIGERANTE COLA GARRAFA PET EMB 2LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JML DA ROCHA-ME	07085286000102	COCA COLA	COCA COLA	1,00	UND	R\$ 9,80 (Proposta)	IMPORTADO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	27800451000109	UND	Coca Cola	1,00	UND	R\$ 9,80 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	25042618000104	Unidades	PSIU	1,00	UND	R\$ 9,80 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 9,80 Valor total: R\$ 9,80

Item 28

REFRIGERANTE GUARANÁ GARRAFA PET EMB 2LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JML DA ROCHA-ME	07085286000102	COCA COLA	COCA COLA	1,00	UND	R\$ 9,80 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	ANTARCTICA	ANTARCTICA	1,00	UND	R\$ 9,80 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	25042618000104	Unidades	PSIU	1,00	UND	R\$ 9,80 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 9,80 Valor total: R\$ 9,80

Item 29

REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA PET EMB 2LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JML DA ROCHA-ME	07085286000102	COCA COLA	COCA COLA	1,00	UND	R\$ 9,80 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	ANTARCTICA	ANTARCTICA	1,00	UND	R\$ 9,80 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	25042618000104	Unidades	PSIU	1,00	UND	R\$ 9,80 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 9,80 Valor total: R\$ 9,80

Item 30

ÁGUA MINERAL - Natural Sem Gás, GARRAFA PET 500ml - Fardo Com 12 Unidades

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JML DA ROCHA-ME	07085286000102	SERRA DO PORTO	SERRA DO PORTO	1,00	FARDO	R\$ 20,83 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	25042618000104	PCI	MAR DOCE	1,00	FARDO	R\$ 20,83 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI-ME	22199346000101	INDAIA	INDAIA	1,00	FARDO	R\$ 20,83 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 20,83 Valor total: R\$ 20,83

Item 31

ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gas, GARRAFAO 20 LITROS (VASILHAME COM ÁGUA)



Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
K. R. MELO - EIRELI - ME	33768305000105		MARIZA	1,00	UND	R\$ 16,05 (Proposta)	IMPORTADO
JOSE DO CARMO FILHO - EPP	38144119070100	SERRA DO PORTO	SERRA DO PORTO	1,00	UND	R\$ 16,05 (Proposta)	IMPORTADO
JOSE DO CARMO FILHO - EPP	38144119060100	SERRA DO PORTO	SERRA DO PORTO	1,00	UND	R\$ 16,00 (Verificado)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 16,00 Valor total: R\$ 16,00

Item 32

ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, PACOTE COM 24 UNIDADES PET 200ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	29042618000104	Pacotes	MAR DOCE	1,00	CX	R\$ 23,14 (Proposta)	IMPORTADO
JML DA ROCHA - ME	07085286000102	SERRA DO PORTO	SERRA DO PORTO	1,00	CX	R\$ 23,14 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI - ME	22199346000101	INDAIA	INDAIA	1,00	CX	R\$ 23,14 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 23,14 Valor total: R\$ 23,14

Item 33

SUCO CONCENTRADO DE CAJU EMB DE 500ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JML DA ROCHA - ME	07085286000102	DA FRUTA	DA FRUTA	1,00	UND	R\$ 8,73 (Proposta)	IMPORTADO
D. BARBOSA DE SALES EIRELI - ME	22199346000101	MARATA	MARATA	1,00	UND	R\$ 8,73 (Proposta)	IMPORTADO
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	29042618000104	Frascos	MAGUARY	1,00	UND	R\$ 8,73 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 8,73 Valor total: R\$ 8,73

Valor total da cotação:

R\$ 345,43

BBMP

BENILDA BARROS MORAES PEREIRA (876.211.183-34)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnc.com/prints.com>)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Instrução Normativa n. 5/2014 - SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Legislativo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I. Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;
- II. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- IV. pesquisa com os fornecedores.

Entendimento no mesmo sentido foi reiterado pelo TCU no Acórdão 2318/2014 - Plenário, de 03/09/2014, consignando que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Ainda, em recente decisão proferida no Acórdão 2816/2014 - Plenário, de 22/10/2014, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a **elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

Assim, esta Comissão se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Desta forma, nos termos do Item IV, certificamos nos autos deste processo de contratação, como forma de comprovação que realizou os procedimentos necessários à obtenção de preços que balizaram a elaboração do Projeto Básico, o qual segue para aprovação ou não,

Buriticupu, 24 de outubro de 2023

BBMP

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - **OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios imprescindíveis para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, para serem servidos nos gabinetes, bem como suprir as demandas por ocasião de realização das sessões plenárias e eventuais reuniões da Mesa Diretora, bem como, também servir o "cafezinho" aos servidores e demais usuários dos serviços desta Casa.

1.1 - PLANILHA DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	300	7,35	
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	500	5,43	
3	ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose. Acondicionado em frasco de 100ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	50	9,99	
4	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 170g.	UND	200	13,13	
5	BISCOITO DOCE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.	PCT	500	7,56	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	PCT	500	7,56
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	PCT	500	6,94
8	BISCOITO SALGADO, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	PCT	500	7,68
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	PCT	500	7,81
10	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de	PCT	500	13,71



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

	fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.				
11	CHÁ DE ERVA-DOCE, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 130ml, reembalado em caixa 100g / 10 sachê, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	150	8,25	
12	CHÁ MATTE tostado, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 200ml, reembalado em caixa de 300g / 15 sachês, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	100	6,11	
13	FARINHA LÁCTEA, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 230g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	12,31	
14	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	200	10,00	
15	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	4,39	
16	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	3,08	
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	3000	11,83	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	KG	200	11,69	
19	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	PCT	200	5,85	
20	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200	12,68	
21	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	100	15,24	
22	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	14,59	
23	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	18,53	
24	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	14,20	
25	POLPA DE GRAVIOLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	14,77	
26	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	500	9,80	
27	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	500	9,80	
28	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	500	9,80	
29	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	600	9,80	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

30	ÁGUA MINERAL. – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades	FD	200	20,83	
31	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)	UND	100	16,03	
32	ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml	CX	100	23,14	
33	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidade e/ou larvas. Acondicionado em embalagem de 500ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	100	8,73	

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros de consumo de cozinha são imprescindíveis para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, para serem servidos nos gabinetes, bem como suprir as demandas por ocasião de realização das sessões plenárias e eventuais reuniões da Mesa Diretora, bem como, também servir o “cafezinho” aos servidores e demais usuários dos serviços desta Casa.

A mencionada aquisição enquadra-se no **Sistema Just in Time**, que visa adquirir os produtos de acordo com a demanda de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de formação de estoque.

Faz-se necessário destacar que os materiais constantes do Termo de Referência possuem estoque zero.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das requisições de abastecimento, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1 - Valor global estimado em R\$ 122.524,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais):

6- RECURSOS:

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8- DA VIGENCIA

8.1- O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. - Licitação Sustentável, é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos.

10.2. - Em observância aos preceitos sustentáveis, considera-se no âmbito social a promoção do comércio justo no mercado global, visam garantir que as atividades comerciais não prejudiquem as comunidades e os trabalhadores, mas, ao contrário, contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável e para uma sociedade mais justa e equitativa, possuindo os seguintes aspectos gerais:

- a) Promover a igualdade de oportunidades para todos os participantes do mercado global, independentemente de sua origem étnica, gênero, idade, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.
- b) Compromisso com a promoção e proteção dos direitos humanos em todas as operações e relações comerciais globais, incluindo o respeito às normas trabalhistas e aos direitos dos povos indígenas.
- c) Garantir que os trabalhadores ao longo das cadeias de suprimentos globais tenham condições de trabalho justas, salários dignos, ambiente seguro e respeito à liberdade sindical.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- d) Implementação de ações para eliminar o trabalho infantil e o trabalho forçado em todas as etapas da cadeia de suprimentos.
- e) Promover ambientes de trabalho inclusivos e diversos que valorizem a igualdade de gênero, a diversidade étnica e cultural, e a inclusão de pessoas com deficiência.
- f) Promover a transparência em todas as operações comerciais, fornecendo informações claras sobre práticas, impactos e desempenho social.
- g) Implementar ações de colaboração com governos, organizações não governamentais e outros setores da sociedade para promover a sustentabilidade social global.
- h) Avaliar e mitigar os impactos negativos das operações comerciais nas comunidades locais, ao mesmo tempo em que busca oportunidades para criar impactos sociais positivos.
- i) Priorizar o comércio justo e ético, promovendo a compra de produtos de fornecedores que respeitem os critérios de sustentabilidade social.
- j) Valorizar e respeitar as culturas locais e indígenas, evitando a apropriação cultural e consultando as partes interessadas locais quando necessário.
- k) Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde as operações comerciais estão presentes, apoiando projetos e iniciativas locais.

10.3. – No âmbito específico do objeto em epígrafe, a sustentabilidade nos serviços administrativos pode ser abordada de várias maneiras, considerando a minimização do impacto ambiental, a promoção do bem-estar social e a eficiência econômica e considera-se os seguintes aspectos:

- a). - O PARECER n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU foi elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade com o objetivo de orientar a atuação consultiva no que toca à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade em todas as fases das contratações públicas.
- b). - Consta de sua ementa: Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
- c). - A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
- d). - Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.
- e). - O parecer foi aprovado pelo Diretor do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos (DESPACHO n. 00334/2021/DECOR/CGU/AGU) e pelo Subconsultor-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

10.4. – Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos neste Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª edição, AGOSTO/2022, possuem o objetivo de orientar sobre a obrigatoriedade aplicável a este tipo de contratação, a partir da implementação da Lei nº 14.133/2021.

10.5 A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações supervenientes e correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

11 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

11.1. A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

13. DO REAJUSTE.

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 - DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 - O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

14.2 - Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

BBarros

BENILDA BARROS DE MORAIS PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

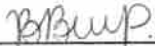
ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à vossa solicitação com vistas à contratação supra, foi realizada 'ampla pesquisa mercadológica buscando verificar a razoabilidade do pleito e escolha da modalidade à ser adotada, conforme consta na documentação carreada nos autos, que segue para Vossa análise e direcionamentos, quais sejam:

- Formalização da demanda
- Pesquisas de mercado
- Mapa de Apuração de pesquisas de preços.
- Justificativa da Dispensa
- Termo de Referência para apreciação e aprovação, ou não.

Buriticupu, 24 de outubro de 2023.



BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



O GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APROVO o Projeto Básico/Termo de Referência.

AUTORIZO o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido.

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu (MA), 25 de outubro de 2023.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2102325.051/2023

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda interna do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

I - RECEBIMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023, autuamos o presente processo, conforme discriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de Processo Licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 25 de outubro de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3661-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



Portaria nº 003/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, que será composta pelos seguintes membros:

*PRESIDENTE: BENILDA BARROS DE MORAES, CPF. 876.211.186-34

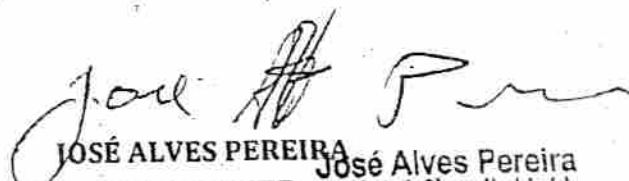
*SECRETARIO: ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 250.560.853-91

*MEMBRO: SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 619.572.163-87

Art. 2º - A Comissão Permanente de licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão.

Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.


JOSÉ ALVES PEREIRA
PRESIDENTE
José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de
Buriticupu - MA



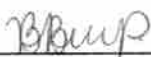
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Setor Financeiro

Após realização de cotação de preços para a contratação pretendida e aprovação do Termo de Referência, encaminhamos ao Setor Administrativo-Financeiro, para manifestação sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentários para cobertura das despesas, objeto deste certame.

Buriticupu/MA, 25 de outubro de 2023.



BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

À

Presidente da CPL,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a disponibilidade de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas objeto deste certame.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária, classificação funcional e econômica:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

Buriticupu/MA, 26 de outubro de 2023.

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda da Câmara Municipal.

Buriticupu/MA, 26 de outubro de 2023.

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do processo Licitatório, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda da Câmara Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Buriticupu/MA, 26 de outubro de 2023.


VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

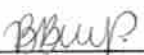
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico,

Tendo em vista a necessidade da aquisição solicitada pelo Excelentíssimo senhor Presidente desta Casa, descrita no Termo de Referência, encaminhamos à V. Sa., os autos do processo para análise e parecer, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Buriticupu, 27 de outubro de 2023.



BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnecompras.com>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:HS DO DIA (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://bnecompras.com
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios para consumo nesta Casa Legislativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões só constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, quando for o caso



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://bnccompras.com>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Declaração de Sustentabilidade

4.7. Para além de assinalar, as licitantes deverão disponibilizar todas as certidões em papel timbrado e devidamente assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Para além do preenchimento na plataforma, a proposta deverá ser disponibilizada na plataforma para análise da pregoeira e equipe de apoio e licitantes que assim o desejarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 5,00 (cinco reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <https://bnecompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://bnccompras.com>

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. - REGULARIDADE SOCIAL

9.10.1. - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO ANEXO IV;

9.11. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ainda aceitável e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.12.2. Prova de Regularidade Sanitária, expedida pelo órgão de Controle da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

9.19– A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.19 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.19.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.19.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.20 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.20.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.21 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.21.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

10.22 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.23 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.24 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.19 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.20 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.20.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.20.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.20.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.21 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.19 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.19.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.19.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.20 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.20.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.20.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.19 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.20 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.19 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.19 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.20 O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.20.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.20.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.21 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.21.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

15.21.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.21.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.22 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.23 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.24 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.24.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.25 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.26 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.19 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não mantiver a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Câmara Municipal de BURITICUPU**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de BURITICUPU**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Câmara Municipal de BURITICUPU**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município BURITICUPU, as sanções administrativas previstas no item 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1-Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2-A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3-Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 --**Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://bnecompras.com>.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://bnecompras.com>.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnecompras.com>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

23 DA PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.

23.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º, II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- a) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

24 AS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnecompras.com>, Portal da Câmara Municipal, Plataforma Sinc-contrata e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

BURITICUPU, EM

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
PREGOEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - **OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios imprescindíveis para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, para serem servidos nos gabinetes, bem como suprir as demandas por ocasião de realização das sessões plenárias e eventuais reuniões da Mesa Diretora, bem como, também servir o “cafezinho” aos servidores e demais usuários dos serviços desta Casa.
- 1.1 - As quantidades indicadas que originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.
- 1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.
- 1.3 - PLANILHA DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	300	7,35	
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	500	5,43	
3	ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose. Acondicionado em frasco de 100ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	50	9,99	
4	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 170g.	UND	200	13,13	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

5	BISCOITO DOCE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.	PCT	500	7,56
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	PCT	500	7,56
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	PCT	500	6,94
8	BISCOITO SALGADO, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	PCT	500	7,68



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hydrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	PCT	500	7,81
10	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	PCT	500	13,71
11	CHÁ DE ERVA-DOCE, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 130ml, reembalado em caixa 100g / 10 sachê, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	150	8,25
12	CHÁ MATTE tostado, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 200ml, reembalado em caixa de 300g / 15 sachês, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	100	6,11
13	FARINHA LÁCTEA, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 230g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	12,31



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

14	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	200	10,00	
15	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	4,39	
16	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	3,08	
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	3000	11,83	
18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	KG	200	11,69	
19	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	PCT	200	5,85	
20	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200	12,68	
21	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	100	15,24	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

22	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	14,59	
23	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	18,53	
24	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	14,20	
25	POLPA DE GRAVIOLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	14,77	
26	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	500	9,80	
27	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	500	9,80	
28	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	500	9,80	
29	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	600	9,80	
30	ÁGUA MINERAL - Natural Sem Gás, 500ml - Fardo Com 12 Unidades	FD	200	20,83	
31	ÁGUA MINERAL - Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)	UND	100	16,03	
32	ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml	CX	100	23,14	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

33	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJÚ, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidade e/ou larvas. Acondicionado em embalagem de 500ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	100	8,73	
----	---	-----	-----	------	--

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros de consumo de cozinha são imprescindíveis para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, para serem servidos nos gabinetes, bem como suprir as demandas por ocasião de realização das sessões plenárias e eventuais reuniões da Mesa Diretora, bem como, também servir o “cafezinho” aos servidores e demais usuários dos serviços desta Casa.

A mencionada aquisição enquadra-se no **Sistema Just in Time**, que visa adquirir os produtos de acordo com a demanda de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de formação de estoque.

Faz-se necessário destacar que os materiais constantes do Termo de Referência possuem estoque zero.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das requisições de abastecimento, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1 - Valor global estimado em R\$ 122.524,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais):

6- RECURSOS:

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8- DA VIGENCIA

8.1- O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. - Licitação Sustentável, é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos.

10.2. - Em observância aos preceitos sustentáveis, considera-se no âmbito social a promoção do comércio justo no mercado global, visam garantir que as atividades comerciais não prejudiquem as comunidades e os trabalhadores, mas, ao contrário, contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável e para uma sociedade mais justa e equitativa, possuindo os seguintes aspectos gerais:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- a) Promover a igualdade de oportunidades para todos os participantes do mercado global, independentemente de sua origem étnica, gênero, idade, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.
- b) Compromisso com a promoção e proteção dos direitos humanos em todas as operações e relações comerciais globais, incluindo o respeito às normas trabalhistas e aos direitos dos povos indígenas.
- c) Garantir que os trabalhadores ao longo das cadeias de suprimentos globais tenham condições de trabalho justas, salários dignos, ambiente seguro e respeito à liberdade sindical.
- d) Implementação de ações para eliminar o trabalho infantil e o trabalho forçado em todas as etapas da cadeia de suprimentos.
- e) Promover ambientes de trabalho inclusivos e diversos que valorizem a igualdade de gênero, a diversidade étnica e cultural, e a inclusão de pessoas com deficiência.
- f) Promover a transparência em todas as operações comerciais, fornecendo informações claras sobre práticas, impactos e desempenho social.
- g) Implementar ações de colaboração com governos, organizações não governamentais e outros setores da sociedade para promover a sustentabilidade social global.
- h) Avaliar e mitigar os impactos negativos das operações comerciais nas comunidades locais, ao mesmo tempo em que busca oportunidades para criar impactos sociais positivos.
- i) Priorizar o comércio justo e ético, promovendo a compra de produtos de fornecedores que respeitem os critérios de sustentabilidade social.
- j) Valorizar e respeitar as culturas locais e indígenas, evitando a apropriação cultural e consultando as partes interessadas locais quando necessário.
- k) Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde as operações comerciais estão presentes, apoiando projetos e iniciativas locais.

10.3. – No âmbito específico do objeto em epígrafe, a sustentabilidade nos serviços administrativos pode ser abordada de várias maneiras, considerando a minimização do impacto ambiental, a promoção do bem-estar social e a eficiência econômica e considera-se os seguintes aspectos:

- a). - O PARECER n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU foi elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade com o objetivo de orientar a atuação consultiva no que toca à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade em todas as fases das contratações públicas.
- b). - Consta de sua ementa: Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
- c). - A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
- d). - Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.
- e). - O parecer foi aprovado pelo Diretor do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos (DESPACHO n. 00334/2021/DECOR/CGU/AGU) e pelo Subconsultor-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

10.4. – Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos neste Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª edição, AGOSTO/2022, possuem o objetivo de orientar sobre a obrigatoriedade aplicável a este tipo de contratação, a partir da implementação da Lei nº 14.133/2021.

10.5 A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações supervenientes e correlatas.

11.0 - Modalidade da Licitação:

11.1 – PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

12.1. A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

15.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2022, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
N° DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT .	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE** _____ /UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, _____, _____ /UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBÓ DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF
AO P

REGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° E CPF N°....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PRÓPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ N° _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° _____ E DO CPF N° _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE/UF – PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022

..... DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA....., SIGNATÁRIA. INSCRITA NO CNPJ N°.....,
SEDIADA À(ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA,
EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE
SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL E DATA.....

.....
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /20

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo senhor portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios imprescindíveis para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, para serem servidos nos gabinetes, bem como suprir as demandas por ocasião de realização das sessões plenárias e eventuais reuniões da Mesa Diretora, bem como, também servir o “cafezinho” aos servidores e demais usuários dos serviços desta Casa, objeto do Pregão Eletrônico n° 07/2023, conforme especificado abaixo:

--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.
- 2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.
- 2.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.1.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.1.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor total deste Contrato é de R\$.

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGENCIA

5.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos financeiros para a execução do presente contrato, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1 - A suspensão dos pagamentos de serviços realizados, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, desobrigando o **Contratado** da execução dos serviços restantes, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então executada e não paga, acrescido de multa na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Além de multa, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

CLAUSULA NONA: DA SUSTENTABILIDADE

9.1. - A contratada deverá adotar na execução do contrato, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

9.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
 - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
 - g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
 - h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
 - i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA : DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

BURITICUPU, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Assessoria Jurídica

REF. Pregão Eletrônico nº 07/2023

PARECER

Senhora Pregoeira,

Vieram a esta Assessoria Jurídica para fins de análise e aprovação os autos do processo de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidade da Câmara Municipal, com vistas ao cumprimento da obrigatoriedade prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, senão vejamos:

"Art.38-

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

O estudo realizado pela Assessoria Jurídica visa auferir a conformidade ao Edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes, da Lei de Licitações.

Importante registrar que o presente certame refere-se a Pregão Eletrônico, possuindo regulamentação específica para sua execução.

Frederica Ferruzza Feitosa



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o ente público.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo **menor preço**, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no preâmbulo do Instrumento Convocatório, houve o registro da plataforma onde ocorrerá o certame em sua forma eletrônica.

Janeline Severino da Rosa



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado aos autos.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, o ente interessado, sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013. Além, é claro, de logo após a conformidade da minuta serão definido o local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço e devidas publicações que deverão ocorrer em tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002**.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A minuta do edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

Joseline Severino Pinoto



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele*

Forutivo Serviço Deputado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

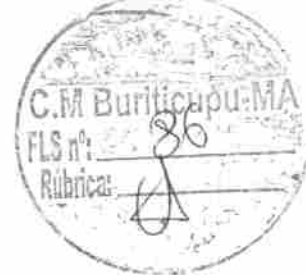
Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A Legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão eletrônico, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto no presente caso.

José Celso Ferruzza Junior

MAKE
HUNG
OK



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

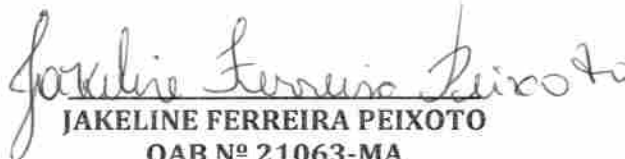
Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo entre os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Constando ainda, as devidas pesquisas de mercado, úteis para balizar os preços estimados.

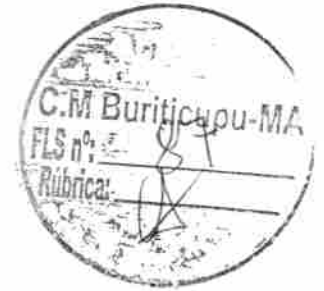
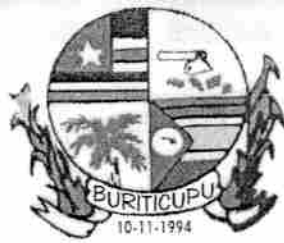
Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minutas às normas da lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 74 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016. do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os regramentos trazidos à modalidade eletrônica no bojo do Decreto 10.024/19, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Buriticupu /MA, 30 de outubro de 2023.


JAKELINE FERREIRA PEIXOTO
OAB Nº 21063-MA
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnecompras.com>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DATA E HORA DE INICIO DA SESSÃO:	13:00 HS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://bnecompras.com
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

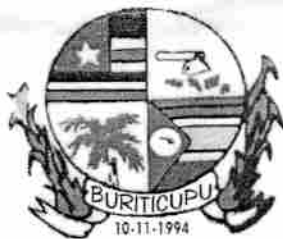
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios para consumo nesta Casa Legislativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões só constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, quando for o caso

BAMP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://bnccompras.com>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

BBMP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Declaração de Sustentabilidade

4.7. Para além de assinalar, as licitantes deverão disponibilizar todas as certidões em papel timbrado e devidamente assinadas.

BBMP



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Para além do preenchimento na plataforma, a proposta deverá ser disponibilizada na plataforma para análise da pregoeira e equipe de apoio e licitantes que assim o desejarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 5,00 (cinco reais)**.

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <https://bnccompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

BRUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

BRUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

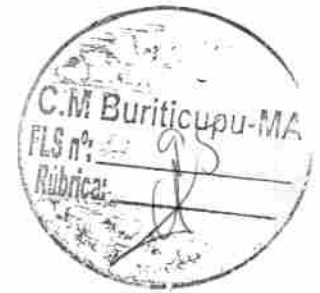
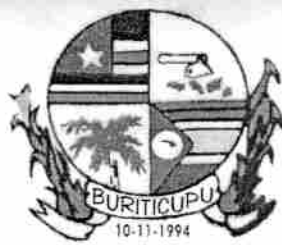
8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

B. B. B.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://bnccompras.com>

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

BRUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. - REGULARIDADE SOCIAL

9.10.1. - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO ANEXO IV;

9.11. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ainda aceitável e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição

B. B. B.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.12.2. Prova de Regularidade Sanitária, expedida pelo órgão de Controle da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

9.19– A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

BRMP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



9.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.19 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.19.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.19.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.20 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.20.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.21 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.21.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

BAUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



10.22 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.23 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.24 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.19 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.20 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.20.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.20.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.20.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.21 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.19 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.19.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.19.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.20 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.20.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.20.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.19 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.20 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.19 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.19 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.20 O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.20.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.20.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.21 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.21.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

BBump



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



15.21.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.21.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.22 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.23 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.24 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.24.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.25 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.26 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.19 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

B. Camp



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 Não mantiver a proposta;
- 20.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Câmara Municipal de BURITICUPU**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de BURITICUPU**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Câmara Municipal de BURITICUPU**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município BURITICUPU, as sanções administrativas previstas no item 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1-Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2-A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3-Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

BRUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** <https://bnccompras.com>.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnccompras.com>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

Blaup



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

23 DA PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.

23.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º, II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- a) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

24 AS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, Portal da Câmara Municipal, Plataforma Sinc-contrata e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
- ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

BURITICUPU, EM 6 DE NOVEMBRO DE 2023.


BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
PREGOEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - **OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios imprescindíveis para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, para serem servidos nos gabinetes, bem como suprir as demandas por ocasião de realização das sessões plenárias e eventuais reuniões da Mesa Diretora, bem como, também servir o “cafezinho” aos servidores e demais usuários dos serviços desta Casa.
- 1.1 - As quantidades indicadas que originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.
- 1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.
- 1.3 - PLANILHA DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	300	7,35	
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	500	5,43	
3	ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose. Acondicionado em frasco de 100ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	50	9,99	
4	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 170g.	UND	200	13,13	

BRUNO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

5	BISCOITO DOCE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.	PCT	500	7,56	
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	PCT	500	7,56	
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	PCT	500	6,94	
8	BISCOITO SALGADO, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	PCT	500	7,68	

Blau



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	PCT	500	7,81
10	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	PCT	500	13,71
11	CHÁ DE ERVA-DOCE, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 130ml, reembalado em caixa 100g / 10 sachê, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	150	8,25
12	CHÁ MATTE tostado, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 200ml, reembalado em caixa de 300g / 15 sachês, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	100	6,11
13	FARINHA LÁCTEA, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 230g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	12,31

Bump



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



14	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	200	10,00	
15	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	4,39	
16	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	3,08	
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	3000	11,83	
18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	KG	200	11,69	
19	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	PCT	200	5,85	
20	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200	12,68	
21	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	100	15,24	

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

22	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	14,59	
23	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	18,53	
24	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	14,20	
25	POLPA DE GRAVIOLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	14,77	
26	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	500	9,80	
27	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	500	9,80	
28	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	500	9,80	
29	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	UND	600	9,80	
30	ÁGUA MINERAL - Natural Sem Gás, 500ml - Fardo Com 12 Unidades	FD	200	20,83	
31	ÁGUA MINERAL - Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)	UND	100	16,03	
32	ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml	CX	100	23,14	

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

33	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidade e/ou larvas. Acondicionado em embalagem de 500ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 11 meses a partir da data de entrega.	UND	100	8,73
----	---	-----	-----	------

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros de consumo de cozinha são imprescindíveis para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, para serem servidos nos gabinetes, bem como suprir as demandas por ocasião de realização das sessões plenárias e eventuais reuniões da Mesa Diretora, bem como, também servir o “cafezinho” aos servidores e demais usuários dos serviços desta Casa.

A mencionada aquisição enquadra-se no **Sistema Just in Time**, que visa adquirir os produtos de acordo com a demanda de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de formação de estoque.

Faz-se necessário destacar que os materiais constantes do Termo de Referência possuem estoque zero.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

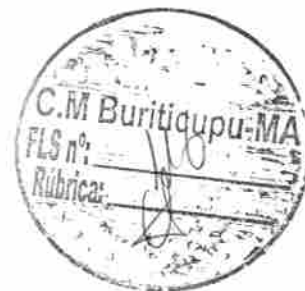
3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

BBMP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das requisições de abastecimento, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1 - Valor global estimado em R\$ 122.524,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais):

6- RECURSOS:

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 - Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

BBMP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 - Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8- DA VIGENCIA

8.1- O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. - Licitação Sustentável, é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos.

10.2. - Em observância aos preceitos sustentáveis, considera-se no âmbito social a promoção do comércio justo no mercado global, visam garantir que as atividades comerciais não prejudiquem as comunidades e os trabalhadores, mas, ao contrário, contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável e para uma sociedade mais justa e equitativa, possuindo os seguintes aspectos gerais:

BBMP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- a) Promover a igualdade de oportunidades para todos os participantes do mercado global, independentemente de sua origem étnica, gênero, idade, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.
- b) Compromisso com a promoção e proteção dos direitos humanos em todas as operações e relações comerciais globais, incluindo o respeito às normas trabalhistas e aos direitos dos povos indígenas.
- c) Garantir que os trabalhadores ao longo das cadeias de suprimentos globais tenham condições de trabalho justas, salários dignos, ambiente seguro e respeito à liberdade sindical.
- d) Implementação de ações para eliminar o trabalho infantil e o trabalho forçado em todas as etapas da cadeia de suprimentos.
- e) Promover ambientes de trabalho inclusivos e diversos que valorizem a igualdade de gênero, a diversidade étnica e cultural, e a inclusão de pessoas com deficiência.
- f) Promover a transparência em todas as operações comerciais, fornecendo informações claras sobre práticas, impactos e desempenho social.
- g) Implementar ações de colaboração com governos, organizações não governamentais e outros setores da sociedade para promover a sustentabilidade social global.
- h) Avaliar e mitigar os impactos negativos das operações comerciais nas comunidades locais, ao mesmo tempo em que busca oportunidades para criar impactos sociais positivos.
- i) Priorizar o comércio justo e ético, promovendo a compra de produtos de fornecedores que respeitem os critérios de sustentabilidade social.
- j) Valorizar e respeitar as culturas locais e indígenas, evitando a apropriação cultural e consultando as partes interessadas locais quando necessário.
- k) Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde as operações comerciais estão presentes, apoiando projetos e iniciativas locais.

10.3. – No âmbito específico do objeto em epígrafe, a sustentabilidade nos serviços administrativos pode ser abordada de várias maneiras, considerando a minimização do impacto ambiental, a promoção do bem-estar social e a eficiência econômica e considera-se os seguintes aspectos:

- a). - O PARECER n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU foi elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade com o objetivo de orientar a atuação consultiva no que toca à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade em todas as fases das contratações públicas.
- b). - Consta de sua ementa: Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
- c) - A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
- d) - Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.
- e) - O parecer foi aprovado pelo Diretor do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos (DESPACHO n. 00334/2021/DECOR/CGU/AGU) e pelo Subconsultor-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

BBMP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

10.4. – Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos neste Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª edição, AGOSTO/2022, possuem o objetivo de orientar sobre a obrigatoriedade aplicável a este tipo de contratação, à partir da implementação da Lei nº 14.133/2021.

10,5 A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações supervenientes e correlatas.

11.0 - Modalidade da Licitação:

11.1 – PREGÃO ELETRONICO N° 11/2023, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

12.1. A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

BRUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



15.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
N° DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT .	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE** _____ /UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR,
_____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBÔ DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

B. Camp



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF
AO P

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



REGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

B. B. B.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° E CPF N°....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

BBMP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO]

BBMP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



À
CÂMARA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N°, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

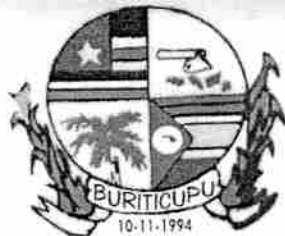
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02,

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL E DATA.....

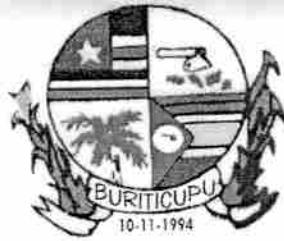
.....
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo senhor

BAW



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios imprescindíveis para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, para serem servidos nos gabinetes, bem como suprir as demandas por ocasião de realização das sessões plenárias e eventuais reuniões da Mesa Diretora, bem como, também servir o “cafezinho” aos servidores e demais usuários dos serviços desta Casa, objeto do Pregão Eletrônico n° 07/2023, conforme especificado abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

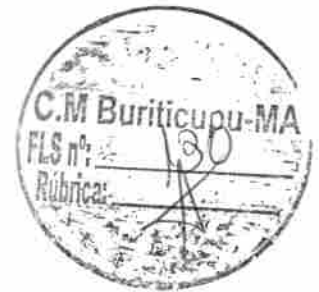
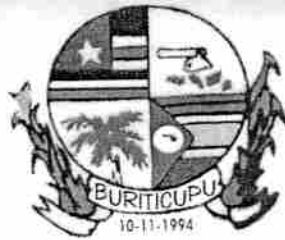
- 2.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.
- 2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.
- 2.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.1.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Bayp



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

3.1.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor total deste Contrato é de R\$......

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGENCIA

5.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos financeiros para a execução do presente contrato, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1 - A suspensão dos pagamentos de serviços realizados, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, desobrigando o **Contratado** da execução dos serviços restantes, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então executada e não paga, acrescido de multa na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Além de multa, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

CLAUSULA NONA: DA SUSTENTABILIDADE

9.1. - A contratada deverá adotar na execução do contrato, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

9.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
 - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
 - g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários.
 - h) Observância ao gerenciamento de resíduos a serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA : DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

BURITICUPU, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Blauy.



na Rua do Trapiche, n.º 140, constituído de 01 (um) pavimento e 01 (um) andar térreo, situado entre a Rua do Trapiche, Avenida Vitorino Freire e a Praça dos Catraieiros, edificado em terreno próprio de área total de 1.757,52 m² (Mil, setecentos e cinquenta e sete metros, e cinquenta e dois centímetros quadrados), com uma área total edificada de 3.525,04 m² (três mil, quinhentos e vinte e cinco metros e quatro centímetros quadrados), na forma da Constituição Federal; Lei Federal n.º 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações da Maranhão Parcerias e demais normas indicadas no EDITAL e seus anexos. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta através do site: <http://mapa.ma.gov.br>, na aba "Licitações e Pregões". São Luís/MA, 10 de novembro de 2023. **MARCUS VINÍCIUS COSTA DE MENDONÇA** – Pregoeiro da MAPA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo utilitário médio porte, tipo PICK UP, zero quilometro, 4 x 4, cambio manual, cabine dupla para atender demanda interna da Câmara Municipal. **REALIZAÇÃO:** 27/11/2023 às 13:00 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei n.º 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. **OBSERVAÇÕES:** A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bncompras.com> e no Portal SINC CONTRATA, Buriticupu, 6 de novembro de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 07/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda interna da Câmara Municipal. **REALIZAÇÃO:** 28/11/2023 às 13:00 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei n.º 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. **OBSERVAÇÕES:** A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bncompras.com> e no Portal SINC CONTRATA, Buriticupu, 6 de novembro de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 08/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado para atender demanda interna desta Casa Legislativa. **REALIZAÇÃO:** 29/11/2023 às 08:00 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei n.º 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746,

de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. **OBSERVAÇÕES:** A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bncompras.com> e no Portal SINC CONTRATA, Buriticupu, 6 de novembro de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículo à serviços desta Casa Legislativa. **REALIZAÇÃO:** 29/11/2023 às 13:00 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei n.º 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. **OBSERVAÇÕES:** A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bncompras.com> e no Portal SINC CONTRATA, Buriticupu, 6 de novembro de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de licença de uso de software de contabilidade, para atender demanda interna do Setor Contábil da Câmara Municipal. **REALIZAÇÃO:** 30/11/2023 às 13:00 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei n.º 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. **OBSERVAÇÕES:** A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bncompras.com> e no Portal SINC CONTRATA, Buriticupu, 6 de novembro de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024 /2023, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 30 de novembro de 2023**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme descrito neste Edital e anexos.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e

Prefeito Eduardo Braide entrega kits esportivos a mais de 1.500 estudantes do Projeto Movimento e Resgate, no Parque Bom Menino



O prefeito Eduardo Braide entregou, nesta sexta-feira (10), em um grande evento no Parque do Bom Menino (Centro), kits esportivos para as 52 escolhinhas que fazem parte do Projeto Movimento e Resgate de São Luís. O projeto da Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer (Semdel), atende mais de 1.500 estudantes entre 07 e 17 anos, que praticam diferentes modalidades esportivas, como judô, futebol, basquete, vôlei, capoeira, karatê, futsal e atletismo.

"Estamos realizando uma série de investimentos na área esportiva em toda cidade, incluindo a reforma de quadras nas escolas e a iluminação de campos nos bairros, e continuaremos ampliando essas ações. Sabemos o quanto esse material é importante, e eu não poderia deixar aqui de fazer um reconhecimento ao papel que a família de vocês tem no incentivo do esporte, porque se não fosse o incentivo da mãe, do pai e dos familiares de vocês, certamente não estariam hoje no esporte. Quero agradecer meus agradecimentos ao secretário Romário e

reconhecer o trabalho essencial de nossos professores e agentes esportivos, pois sem o comprometimento deles, não teríamos a organização das escolhinhas como a gente tem hoje. Agora é claro, quero um parabéns bem forte para vocês, atletas de São Luís", disse o prefeito a todos os estudantes presentes.

As escolas beneficiadas estão distribuídas na Zona Urbana e Zona Rural de São Luís, em comunidades como Quebra Pote, Ilapera, Coqueiro, Fumacê, Anjo da Guarda, Vila Embatel, Vila Nova, Alemanha, Vila Palmeira, Centro, Liberdade, Coroadinho, Sacavém, Cohatrat, e outras localidades. No evento, foram entregues uniformes, bolas, redes, kimono e demais equipamentos para as respectivas práticas esportivas.

Para o secretário da Semdel, Romário Barros, "ver o sorriso estampado no rosto de cada criança e jovem aqui no Parque Bom Menino é uma das nossas maiores recompensas. Nossa missão é proporcionar oportunidades e promover valores por meio do esporte e graças ao apoio do prefeito Eduardo Braide,

hoje estamos fortalecendo ainda mais esse projeto na nossa cidade".

O trabalho apoio e incentivo às ações nas escolhinhas, também tem o apoio da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas), por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Secretaria Municipal de Educação (Semed), que direcionam crianças e adolescentes em alguma situação de vulnerabilidade social para serem incluídas no projeto.

Para participar do Projeto Movimento e Resgate, as crianças precisam estar matriculadas e frequentando a escola regularmente, e os pais ou responsáveis que desejam incluí-los no programa podem se dirigir à sede da Secretaria de Desportos e Lazer (Semdel), que fica localizada na Rua de Nazaré, 329 - Centro, para realizar a inscrição.

As escolhinhas contam com a coordenação dos agentes esportivos da Semdel, profissionais experientes que se empenham no ensino do esporte. Um desses profissionais é Osmar Costa Alves, que mora e treina os atletas do Quebra Pote. Ele trabalha há 19 anos na comunidade. "Ao longo desses anos, temos contribuído para o lazer diário das crianças e para o ambiente escolar. Já resgatamos muitos jovens, proporcionando-lhes a oportunidade de construir um futuro melhor. Esse material chega como um reforço fundamental para estruturar ainda mais o projeto, capacitando e oferecendo suporte adicional aos professores que estão trabalhando

diariamente nos bairros de São Luís", explicou Osmar.

Carlos Bruno, 13 anos, da Cidade Operária, e Kauã Victor, 14 anos, do Quebra Pote, estavam felizes com os kits esportivos. "Esses novos equipamentos vão fazer toda a diferença nos nossos treinos. Eu amo jogar bola e receber um uniforme novo, uma bola nova, só nos motiva ainda mais a continuar jogando", declarou Kauã Victor. "Quando eu soube que receberia esses novos materiais eu fiquei muito feliz. Tudo novo faz com que a gente consiga ter bons resultados no campo", complementou Carlos Bruno.

Presente no evento, o vice-presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Francisco Chaguinhas (Podemos), elogiou a entrega dos kits esportivos. "Essas crianças são a primavera da sociedade e aqui está o prefeito Eduardo que olha pra essa cidade de norte a sul, de leste a oeste e investe nas pastas que transformam a vida da nossa população. Hoje, ele realiza esse investimento de transformação das nossas crianças e dos nossos jovens. Braide é sinônimo de trabalho, suas ações falam por ele", enfatizou o parlamentar.

Também estiveram presentes no evento, a vice-prefeita Esméria Miranda, o subprefeito do Centro, Maurício Itapary, os secretários municipais Diego Rodrigues (SMTT), Carlivan Braga (Semped) o controlador-geral do Município, Sérgio Motta; o suplente de vereador Manoel Filho, além de líderes comunitários.

Luis Suárez lidera ranking de participações em gols no futebol brasileiro



Luis Suárez, do Grêmio, brilha na vitória por 4 a 3 diante do Botafogo, na última quinta-feira (9), pela 33ª rodada do Campeonato Brasileiro, em São Januário, no Rio de Janeiro. Os três gols marcados fizeram o atacante uruguaio assumir a liderança do ranking de participações em gols no futebol brasileiro em 2023.

O camisa 9 do Imortal soma 42 participações em gols ao longo deste ano. Foram 26 gols marcados e 16 assistências. No Brasileirão, Suárez é quem mais deu passes para gol (10 assistências) e terceiro com mais gols (14 gols).

O atacante, de 36 anos, vem sendo decisivo na reta final para o time gaúcho. Su-

árez foi responsável por oito gols e cinco assistências nos últimos nove jogos, nos quais o Grêmio soma cinco vitórias, um empate e três derrotas. Suárez vive a temporada mais artilheira desde 2018/19. Naquele ano, o jogador marcou 31 vezes pelo Barcelona.

Cano é o segundo com mais participações (40) na lista. O top3 é fechado por Hulk e Pedro, que somam 37 participações cada.

Ranking de participações em gols na temporada

Luis Suárez (Grêmio) – 26 gols e 16 assistências = 42 participações (49 jogos)

Germán Cano (Fluminense) – 37 gols e 3 assistências = 40 participações (55 jogos)

Hulk (Atlético) – 27 gols e 10 assistências = 37 participa-

ções (54 jogos)

Pedro (Flamengo) – 33 gols e 4 assistências = 37 participações (55 jogos)

Tiquinho Soares (Botafogo) – 28 gols e 7 assistências = 35 participações (48 jogos)

Paulinho (Atlético) – 28 gols e 7 assistências = 35 participações (56 jogos)

Raphael Veiga (Palmeiras) – 17 gols e 15 assistências = 32 participações (55 jogos)

Juan Martín Lucero (Fortaleza) – 23 gols e 7 assistências = 30 participações (57 jogos)

Vitor Roque (Athletico) – 20 gols e 8 assistências = 28 participações (42 jogos)

Marcos Leonardo (Santos) – 21 gols e 4 assistências = 25 participações (44 jogos)

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo utilitário médio porte. Tipo licitação: menor preço. 4 x 4, cambio manual, cabine dupla, porta-malas, demanda interna da Câmara Municipal. REALIZAÇÃO: 27/11/2023 às 13:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 - centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal https://bnccompras.com e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 6 de novembro de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda interna da Câmara Municipal. REALIZAÇÃO: 28/11/2023 às 13:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 - centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal https://bnccompras.com e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 6 de novembro de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado para atender demanda interna desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 29/11/2023 às 08:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 - centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal https://bnccompras.com e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 6 de novembro de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira - Pregoeira.

DOE SANGUE,
DOE VIDA!



Criar Json



Procedimento

cnpj_ug	01612526000195
id_contratacao	PE07/2023
numero_processo	2102325.051/2023
ano_processo	2023
numero_procedimento	07
ano_procedimento	2023
data_publicacao	2023-11-13
numero_lei	10520
ano_lei	2002
cod_procedimento	Pregão Eletrônico
critério	Menor Preço
finalidade	Aquisição de bens e serviços
sistema_pregao	https://bnccompras.com
data_adesao	AAAA-MM-DD



CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU



Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

PUBLICAÇÃO DO EDITAL			
NÚMERO	07/2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	13/11/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.bnccompras.com.br
www.bnccompras.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COZINHA, QUE TEM COMO PRIORIDADE O PREPARO DE CAFÉ, CHÁS, ENTRE OUTROS, PARA SEREM SERVIDOS NOS GABINETES, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTUAIS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, BEM COMO, TAMBÉM SERVIR O "CAFEZINHO" AOS SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA CASA.

Data da publicação do(a) publicação do edital: 13/11/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) publicação do edital do(a) **PREGÃO - 07/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>.

Buriticupu/Ma, 13 de Novembro de 2023.

Benilda Barros de Moraes Pereira
Pregoeiro

Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>





Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO			
NÚMERO	07/2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	13/11/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.bnccompras.com.br
www.bnccompras.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COZINHA, QUE TEM COMO PRIORIDADE O PREPARO DE CAFÉ, CHÁS, ENTRE OUTROS, PARA SEREM SERVIDOS NOS GABINETES, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTUAIS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, BEM COMO, TAMBÉM SERVIR O "CAFEZINHO" AOS SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA CASA.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 13/11/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 07/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>.

Buriticupu/MA, 13 de Novembro de 2023.

Benilda Barros de Moraes Pereira
Pregoeiro

Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>





Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
NÚMERO	07/2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	28/11/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.bnccompras.com.br
www.bnccompras.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COZINHA, QUE TEM COMO PRIORIDADE O PREPARO DE CAFÉ, CHÁS, ENTRE OUTROS, PARA SEREM SERVIDOS NOS GABINETES, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTUAIS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, BEM COMO, TAMBÉM SERVIR O "CAFEZINHO" AOS SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA CASA.

Data da publicação do(a) abertura da sessão pública: 28/11/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) abertura da sessão pública do(a) **PREGÃO - 07/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>

Buriticupu/Ma, 28 de Novembro de 2023.

Benilda Barros de Moraes Pereira
Pregoeiro

Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 2102325.051/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA
Data de Publicação: 10/11/2023 14:21:31

				TOTAL DO PROCESSO:	122.524,00
TOTAL DA PROPOSTA					122.524,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 094		Total:	122.524,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: apti	Modelo:		
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ					
Quantidade: 300		Val. Ref.: 7,35	Valor Unit.: 7,35	Total Item:	2.205,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: itaja	Modelo:		
Descrição: AÇÚCAR					
Quantidade: 500		Val. Ref.: 5,43	Valor Unit.: 5,43	Total Item:	2.715,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: marata	Modelo:		
Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose.					
Quantidade: 50		Val. Ref.: 9,99	Valor Unit.: 9,99	Total Item:	499,50
Item: 4	Unidade: UND	Marca: nestle	Modelo:		
Descrição: AVEIA EM FLOCOS					
Quantidade: 200		Val. Ref.: 13,13	Valor Unit.: 13,13	Total Item:	2.626,00
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO DOCE					
Quantidade: 500		Val. Ref.: 7,56	Valor Unit.: 7,56	Total Item:	3.780,00
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO					
Quantidade: 500		Val. Ref.: 7,56	Valor Unit.: 7,56	Total Item:	3.780,00
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE					
Quantidade: 500		Val. Ref.: 6,94	Valor Unit.: 6,94	Total Item:	3.470,00
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO SALGADO					
Quantidade: 500		Val. Ref.: 7,68	Valor Unit.: 7,68	Total Item:	3.840,00
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA					
Quantidade: 500		Val. Ref.: 7,81	Valor Unit.: 7,81	Total Item:	3.905,00
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:		

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA**



Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,59	Valor Unit.: 14,59	Total Item: 1.459,00
Item: 23	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE CAJÁ			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 18,53	Valor Unit.: 18,53	Total Item: 1.853,00
Item: 24	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GOIABA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,20	Valor Unit.: 14,20	Total Item: 1.420,00
Item: 25	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GRAVIOLA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,77	Valor Unit.: 14,77	Total Item: 1.477,00
Item: 26	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE "ROSADO"			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,80	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 4.900,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE COLA			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,80	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 4.900,00
Item: 28	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ.			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,80	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 4.900,00
Item: 29	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 9,80	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 5.880,00
Item: 30	Unidade: FD	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 20,83	Valor Unit.: 20,83	Total Item: 4.166,00
Item: 31	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 16,03	Valor Unit.: 16,03	Total Item: 1.603,00
Item: 32	Unidade: CX	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 23,14	Valor Unit.: 23,14	Total Item: 2.314,00
Item: 33	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 8,73	Valor Unit.: 8,73	Total Item: 873,00



Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO			
NÚMERO	07/2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	28/11/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.bnccompras.com.br
www.bnccompras.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COZINHA, QUE TEM COMO PRIORIDADE O PREPARO DE CAFÉ, CHÁS, ENTRE OUTROS, PARA SEREM SERVIDOS NOS GABINETES, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTUAIS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, BEM COMO, TAMBÉM SERVIR O "CAFEZINHO" AOS SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA CASA.

Data da publicação do(a) análise de proposta de preço: 28/11/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) análise de proposta de preço do(a) **PREGÃO - 07/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>.

Buriticupu/Ma, 28 de Novembro de 2023.

Benilda Barros de Moraes Pereira
Pregoeiro

Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a). PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: GUAYANAZ COMERCIO SOLUÇÕES INTELIGENTES	
RAZÃO SOCIAL: ANGRA.C.SANTOS LTDA	
CNPJ: 22.905.016/0001-86	
INSC. EST.: 12.470.981-8	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA Z Nº1 LETRA B QUADRA I	
BAIRRO: PLANALTO ANIL III	CIDADE: SÃO LUIS MA
CEP: 65050879	E-MAIL: financeiro@guayanazcomercio.com.br
TELEFONE: (98) 3235-6963	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: ANGRA	TELEFONE: (98)3235-6963
BANCO DA LICITANTE: (001) BANCO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 85767-X
Nº DA AGÊNCIA: 1638-1	

A EMPRESA: A EMPRESA ANGRA.C. SANTOS LTDA, CNPJ 22.905.016/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12470981-8 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 98264955 LOCALIZADA NA RUA Z Nº 01 QUADRA IB PLANALTO ANIL III [CEP: 65050879, DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO. 12 (DOZE) meses
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL BURITICUPU MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, ONDE O LOCAL DE ENTREGA SERÁ DETERMINADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE TODOS OS SERVIÇOS E/OU ÔNUS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BURITICUPU MA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS

CPF: 034.103.051-14

Rua Z Nº1, Letra B, Quadra I Planalto Anil III CEP: 65.050-879
(98) 9 8277-9280

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE : APTI POWER / APTI ALIMENTOS LTDA	PCT	300	7,35	RS 2.205
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE : ITAJÁ / JALLES MACHADO.	KG	500	5,43	RS 2.715,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose. Acondicionado em frasco de 100ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: MARATÁ/ INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATÁ	UND	50	9,99	RS 499,50
4	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 170g. MARCA/FABRICANTE : NESTLE	UND	200	13,13	RS 2.626,00
5	BISCOITO DOCE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g. MARCA / FABRICANTE: TRIGOLINO / OCRIM S.A	PCT	500	7,56	RS 3.780

6	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g MARCA /FABRICANTE: TRIGOLINO /OCRIM S.A</p>	PCT	500	7,56	RS 3.780
7	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g MARCA /FABRICANTE: TRIGOLINO /OCRIM S.A</p>	PCT	500	6,94	RS 2.970,00
8	<p>BISCOITO SALGADO, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g. MARCA /FABRICANTE: TRIGOLINO /OCRIM S.A</p>	PCT	500	7,68	RS 3.840

9	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g. MARCA/FABRICANTE: TRIGOLINO /OCRIM S.A</p>	PCT	500	7,81	RS 3.905
10	<p>CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g. MARCA/FABRICANTE: CAFÉ PURO/ INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATÁ</p>	PCT	500	13,71	RS 6.855,00
11	<p>CHÁ DE ERVA-DOCE, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 130ml, reembalado em caixa 100g / 10 sachê, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: DR.OETKER</p>	UND	150	8,25	RS 1.237,50
12	<p>CHÁ MATTE tostado, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 200ml, reembalado em caixa de 300g / 15 sachês, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: DR.OETKER</p>	UND	100	6,11	RS 611,00

13	FARINHA LÁCTEA, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 230g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE : NESTLE	PCT	200	12,31	RS 2.462,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE : PANTANAL/ PANTANAL AGROINDUSTRIA LTDA	KG	200	10,00	RS 2.000
15	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: MARATÁ/ INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATÁ	PCT	500	4,39	RS 2.195,00
16	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: MARATÁ/ INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATÁ	PCT	500	3,08	RS 1.540
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: BETÂNIA/BETANIA LACTOSE S. A	UND	3000	11,83	RS 35.490,00
18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas. MARCA/FABRICANTE : IN NATURA	KG	200	11,69	RS 2.338,00

19	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: MARATÁ	PCT	200	5,85	RS 1.170
20	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/FABRICANTE: BAUDUCO	PCT	200	12,68	RS 2.536
21	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. MARCA/FABRICANTE: MIRADOR	KG	100	15,24	RS 1.524,00
22	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido MARCA/FABRICANTE: MIRADOR	KG	100	14,59	RS 1.459,00
23	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido MARCA/FABRICANTE: MIRADOR	KG	100	18,53	RS 1.853,00
24	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido MARCA/FABRICANTE: MIRADOR	KG	100	14,20	RS 1.420,00
25	POLPA DE GRAVIOLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido MARCA/FABRICANTE: MIRADOR	KG	100	14,77	RS 1.477,00
26	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades. MARCA/FABRICANTE: PSIU	UND	500	9,80	RS 4.900

27	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades. MARCA/FABRICANTE: PSIU	UND	500	9,80	RS 4.900
28	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades. MARCA/FABRICANTE: PSIU	UND	500	9,80	RS 4.900
29	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades. MARCA/FABRICANTE: PSIU	UND	600	9,80	RS 5.880
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades MARCA/FABRICANTE : MAR DOCE /MINERAÇÃO MONTE ALVEME LTDA	FD	200	20,83	RS 4.166
31	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água) MARCA/FABRICANTE : MAR DOCE /MINERAÇÃO MONTE ALVEME LTDA	UND	100	16,03	RS 1.603
32	ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml MARCA/FABRICANTE : MAR DOCE /MINERAÇÃO MONTE ALVEME LTDA	CX	100	23,14	RS 2.314

CNPJ: 22.905.016/0001-86

33	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidade e/ou larvas. Acondicionado em embalagem de 500ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 11 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE : MARATÁ	UND	100	8,73	R\$ 873,00
----	--	-----	-----	------	------------

	VALOR TOTAL				R\$ 122.024
--	-------------	--	--	--	-------------

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 122.024,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E VINTE QUATRO REAIS).

Atenciosamente,

BURITICUPU MA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ANGRA. C. SANTOS
LTDA:22905016000186
000186

Assinado de forma digital por ANGRA. C. SANTOS
Dados: 2023.11.28 13:44:36 -03'00'

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
CPF: 034.103.051-14



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Processo Administrativo Nº 2102325.051/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: BENILDA BARRÓS MORAES PEREIRA

Data de Publicação: 10/11/2023 14:21:31

LOTE 1 - LOTE 1

28/11/2023 13:16:42	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		122,524.00
28/11/2023 13:18:38	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		122,519.00
28/11/2023 13:19:50	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		122,514.00
28/11/2023 13:21:26	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		122,509.00
28/11/2023 13:22:58	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		122,500.00
28/11/2023 13:27:30	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		122,250.00
28/11/2023 13:46:00	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		122,024.00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 2102325.051/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA
Data de Publicação: 10/11/2023 14:21:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/11/2023 17:12:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o número do processo de 07/2023 para 07/2023 e alterou o número do processo adm. para 2102325.051/2023.		
28/11/2023 11:43:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGRA.C.SANTOS LTDA
28/11/2023 11:48:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGRA.C.SANTOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: apti	Modelo:		
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ					
Quantidade: 300				Valor Unit.: 7,3335	Valor Total: 2.200,05
Item: 2	Unidade: KG	Marca: itaja	Modelo:		
Descrição: AÇÚCAR					
Quantidade: 500				Valor Unit.: 5,4178	Valor Total: 2.708,90
Item: 3	Unidade: UND	Marca: marata	Modelo:		
Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose.					
Quantidade: 50				Valor Unit.: 9,9817	Valor Total: 499,085
Item: 4	Unidade: UND	Marca: nestle	Modelo:		
Descrição: AVEIA EM FLOCOS					
Quantidade: 200				Valor Unit.: 13,1006	Valor Total: 2.620,12
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO DOCE					
Quantidade: 500				Valor Unit.: 7,543	Valor Total: 3.771,50
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO					
Quantidade: 500				Valor Unit.: 7,543	Valor Total: 3.771,50
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE					
Quantidade: 500				Valor Unit.: 6,9244	Valor Total: 3.462,20
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO SALGADO					
Quantidade: 500				Valor Unit.: 7,6628	Valor Total: 3.831,40
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA					
Quantidade: 500				Valor Unit.: 7,7925	Valor Total: 3.896,25
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:		
Descrição: CAFÉ tipo moído					
Quantidade: 500				Valor Unit.: 13,6793	Valor Total: 6.839,65
Item: 11	Unidade: UND	Marca: dr oeteker	Modelo:		
Descrição: CHÁ DE ERVA-DOCE					
Quantidade: 150				Valor Unit.: 8,2315	Valor Total: 1.234,725



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

Item: 12	Unidade: UND	Marca: dr oeteker	Modelo:
Descrição: CHÁ MATTE tostado			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,0963		Valor Total: 609,63
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: nestle	Modelo:
Descrição: FARINHA LÁCTEA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,2824		Valor Total: 2.456,48
Item: 14	Unidade: KG	Marca: pantanal	Modelo:
Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 9,9776		Valor Total: 1.995,52
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:
Descrição: FLOCOS DE ARROZ			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,3801		Valor Total: 2.190,05
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:
Descrição: FLOCOS DE MILHO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,0731		Valor Total: 1.536,55
Item: 17	Unidade: UND	Marca: betania	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 11,8035		Valor Total: 35.410,50
Item: 18	Unidade: KG	Marca: in natura	Modelo:
Descrição: MARACUJÁ, in natura,			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,6638		Valor Total: 2.332,76
Item: 19	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:
Descrição: MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,8369		Valor Total: 1.167,38
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: bauduco	Modelo:
Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,6516		Valor Total: 2.530,32
Item: 21	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE ABACAXI			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,2059		Valor Total: 1.520,59
Item: 22	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE ACEROLA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,5573		Valor Total: 1.455,73
Item: 23	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE CAJÁ			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,4885		Valor Total: 1.848,85
Item: 24	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GOIABA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,1682		Valor Total: 1.416,82
Item: 25	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GRAVIOLA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,7369		Valor Total: 1.473,69
Item: 26	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE "ROSADO"			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,778		Valor Total: 4.889,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE COLA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,778		Valor Total: 4.889,00
Item: 28	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,778		Valor Total: 4.889,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

Item: 29	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:	
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 9,778		Valor Total: 5.866,80
Item: 30	Unidade: FD	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 20,7834		Valor Total: 4.156,68
Item: 31	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 15,9941		Valor Total: 1.599,41
Item: 32	Unidade: CX	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 23,0882		Valor Total: 2.308,82
Item: 33	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 8,7104		Valor Total: 871,04

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANGRA.C.SANTOS LTDA.	094 22.905.016/0001-86	122.524,00	122.250,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 14:21:30	PUBLICADO				
13/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/11/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/11/2023 13:16:42	DISPUTA				
28/11/2023 13:16:42	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				122.524,00
28/11/2023 13:17:47	MENSAGEM PREGOEIRO				
boa tarde					
28/11/2023 13:17:53	MENSAGEM PREGOEIRO				
iniciaremos a etapa de disputa de lances					
28/11/2023 13:18:38	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				122.519,00
28/11/2023 13:19:50	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				122.514,00
28/11/2023 13:21:26	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				122.509,00
28/11/2023 13:22:58	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				122.500,00
28/11/2023 13:27:30	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				122.250,00
28/11/2023 13:31:42	TEMPO RANDÔMICO				
28/11/2023 13:32:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANGRA.C.SANTOS LTDA					
28/11/2023 13:32:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
28/11/2023 13:32:43	HABILITAÇÃO				

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA



B.B.M.P.

PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 2102325.051/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA
Data de Publicação: 10/11/2023 14:21:31

				TOTAL DO PROCESSO:	122.250,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA				22.905.016/0001-86	122.250,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 122.250,00	Total: 122.250,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: apti	Modelo:		
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,35	Valor Unit.: 7,3335	Total Item: 2.200,05		
Item: 2	Unidade: KG	Marca: itaja	Modelo:		
Descrição: AÇÚCAR					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 5,43	Valor Unit.: 5,4178	Total Item: 2.708,90		
Item: 3	Unidade: UND	Marca: marata	Modelo:		
Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9,99	Valor Unit.: 9,9817	Total Item: 499,085		
Item: 4	Unidade: UND	Marca: nestle	Modelo:		
Descrição: AVEIA EM FLOCOS					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 13,13	Valor Unit.: 13,1006	Total Item: 2.620,12		
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO DOCE					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,56	Valor Unit.: 7,543	Total Item: 3.771,50		
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,56	Valor Unit.: 7,543	Total Item: 3.771,50		
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 6,94	Valor Unit.: 6,9244	Total Item: 3.462,20		
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO SALGADO					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,68	Valor Unit.: 7,6628	Total Item: 3.831,40		
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:		
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,81	Valor Unit.: 7,7925	Total Item: 3.896,25		
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

Descrição: CAFÉ tipo moído

Quantidade: 500 Val. Ref.: 13,71 Valor Unit.: 13,6793 Total Item: 6.839,65

Item: 11 Unidade: UND Marca: dr oeteker Modelo:

Descrição: CHÁ DE ERVA-DOCE

Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,25 Valor Unit.: 8,2315 Total Item: 1.234,725

Item: 12 Unidade: UND Marca: dr oeteker Modelo:

Descrição: CHÁ MATTE tostado

Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,11 Valor Unit.: 6,0963 Total Item: 609,63

Item: 13 Unidade: PCT Marca: nestle Modelo:

Descrição: FARINHA LÁCTEA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 12,31 Valor Unit.: 12,2824 Total Item: 2.456,48

Item: 14 Unidade: KG Marca: pantanal Modelo:

Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 10,00 Valor Unit.: 9,9776 Total Item: 1.995,52

Item: 15 Unidade: PCT Marca: marata Modelo:

Descrição: FLOCOS DE ARROZ

Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,39 Valor Unit.: 4,3801 Total Item: 2.190,05

Item: 16 Unidade: PCT Marca: marata Modelo:

Descrição: FLOCOS DE MILHO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 3,08 Valor Unit.: 3,0731 Total Item: 1.536,55

Item: 17 Unidade: UND Marca: betania Modelo:

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 11,83 Valor Unit.: 11,8035 Total Item: 35.410,50

Item: 18 Unidade: KG Marca: in natura Modelo:

Descrição: MARACUJÁ, in natura,

Quantidade: 200 Val. Ref.: 11,69 Valor Unit.: 11,6638 Total Item: 2.332,76

Item: 19 Unidade: PCT Marca: marata Modelo:

Descrição: MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados

Quantidade: 200 Val. Ref.: 5,85 Valor Unit.: 5,8369 Total Item: 1.167,38

Item: 20 Unidade: PCT Marca: bauduco Modelo:

Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 12,68 Valor Unit.: 12,6516 Total Item: 2.530,32

Item: 21 Unidade: KG Marca: mirador Modelo:

Descrição: POLPA DE ABACAXI

Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,24 Valor Unit.: 15,2059 Total Item: 1.520,59

Item: 22 Unidade: KG Marca: mirador Modelo:

Descrição: POLPA DE ACEROLA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,59	Valor Unit.: 14,5573	Total Item: 1.455,73
Item: 23	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE CAJÁ			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 18,53	Valor Unit.: 18,4885	Total Item: 1.848,85
Item: 24	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GOIABA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,20	Valor Unit.: 14,1682	Total Item: 1.416,82
Item: 25	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GRAVIOLA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,77	Valor Unit.: 14,7369	Total Item: 1.473,69
Item: 26	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE "ROSADO"			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,80	Valor Unit.: 9,778	Total Item: 4.889,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE COLA			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,80	Valor Unit.: 9,778	Total Item: 4.889,00
Item: 28	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,80	Valor Unit.: 9,778	Total Item: 4.889,00
Item: 29	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 9,80	Valor Unit.: 9,778	Total Item: 5.866,80
Item: 30	Unidade: FD	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 20,83	Valor Unit.: 20,7834	Total Item: 4.156,68
Item: 31	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 16,03	Valor Unit.: 15,9941	Total Item: 1.599,41
Item: 32	Unidade: CX	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 23,14	Valor Unit.: 23,0882	Total Item: 2.308,82
Item: 33	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 8,73	Valor Unit.: 8,7104	Total Item: 871,04

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA



BBMP

PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

Orlando

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

S

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO



Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO			
NÚMERO	07/2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	28/11/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.bnccompras.com.br
www.bnccompras.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COZINHA, QUE TEM COMO PRIORIDADE O PREPARO DE CAFÉ, CHÁS, ENTRE OUTROS, PARA SEREM SERVIDOS NOS GABINETES, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTUAIS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, BEM COMO, TAMBÉM SERVIR O "CAFEZINHO" AOS SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA CASA.

Data da publicação do(a) análise de habilitação: 28/11/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) análise de habilitação do(a) **PREGÃO - 07/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>.

Buriticupu/Ma, 28 de Novembro de 2023.


Benilda Barros de Moraes Pereira
Pregoeiro

Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>





**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
ANGRA. C. SANTOS LTDA**

ANGRA. C. SANTOS LTDA, com sede na cidade de São Luís/MA, à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1, Planalto Anil III, CEP 65.050-879, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 2120107537-4 e inscrita no CNPJ sob nº **22.905.016/0001-86**, representada por seu representante legal Sra. **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/10/1986, portadora da cédula de identidade (RG) nº 24360342003-5 SESP/MA e do CPF sob nº **034.103.051-14**, domiciliada à Avenida Perimetral Sul, s/n, bloco E, apartamento 304, bairro Bequimão, São Luís/MA - CEP 65.061-530. Resolve de comum acordo alterar seu contrato social, conforme o que está disposto nas cláusulas abaixo:

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter como objetivos sociais as atividades:

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícola;
- 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial;
- 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (impressão de cardápios; cartões de visita; diplomas; convites);
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark


- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica; armações para óculos; artigos de caça; pesca; camping; artigos de óptica; artigos de relojoaria; artigos descartáveis em geral; copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças;
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios hipermercados;
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios supermercado;
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 47.22-9-02 - Peixaria;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comida congelada, café moído, sorvetes);
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

Alcides *BRUP* *SD*

- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados (extintores; funerários; caixão; urnas; fantasias; lanternas; molduras de quadro; molduras e quadros; artigos para festas; artigos funerários; artigos religiosos; produtos químicos para jardinagem; desodorizantes; cloro e outros produtos químicos para piscina);
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (manutenção e instalação de centrais telefônicas; rede de comunicações);
- 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (aluguel de flores; aluguel de livros e revistas; aluguel de objetos pessoais);
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, ajustes de cofres, tranças e travas; alarmes de incêndio; alarme de proteção contra roubos inclusive suas manutenções);
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza de tratamentos de piscinas; de máquinas industriais; de refrigeração de ar; limpeza de ruas; limpeza de caixas de água);
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
- 95.29-1-02 - Chaveiros.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é aumentado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, já subscritos e integralizados pela titular da empresa, em moeda corrente e legal do país, utilizando-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída.



PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital da empresa, respondendo exclusivamente pela integralização do capital.

Em virtude das alterações ocorridas, o sócio resolve **CONSOLIDAR**, as disposições do contrato social e suas alterações, passando a sociedade a ser regida pelas seguintes disposições:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANGRA. C. SANTOS LTDA.**

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede localizada na Rua Z, n. 01, quadra 1, letra B, bairro Planalto Anil III, São Luis/MA - CEP 65050-879, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivos sociais as atividades:

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícola;
- 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial;
- 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (impressão de cardápios, cartões de visita; diplomas; convites);
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

Assinado *BRUP* *BS*

- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica; armações para óculos; artigos de caça; pesca; camping; artigos de óptica; artigos de relojoaria; artigos descartáveis em geral; copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios hipermercados;
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios supermercado;
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 47.22-9-02 - Peixaria;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comida congelada, café moído, sorvetes);
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

Assinado *BBUMP* *SB*

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados (extintores; funerários; caixão; urnas; fantasias; lanternas; molduras de quadro; molduras e quadros; artigos para festas; artigos funerários; artigos religiosos; produtos químicos para jardinagem; desodorizantes; cloro e outros produtos químicos para piscina);
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (manutenção e instalação de centrais telefônicas; rede de comunicações);
- 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (aluguel de flores; aluguel de livros e revistas; aluguel de objetos pessoais);
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, ajustes de cofres, trancas e travas; alarmes de incêndio; alarme de proteção contra roubos inclusive suas manutenções);
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza de tratamentos de piscinas; de máquinas industriais; de refrigeração de ar; limpeza de ruas; limpeza de caixas de água);
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
- 95.29-1-02 - Chaveiros.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA - O início da atividade microempresário individual ocorreu em 22/07/2015, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Unipessoal de Responsabilidade Limitada, a partir da data de

deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUINTA - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, já subscritos e integralizados pela titular da empresa ora em transformação, em moeda corrente e legal do país, utilizando-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital da empresa, respondendo exclusivamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida pela sócia **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, que fica investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde a sócia-administradora poderá assinar isoladamente, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil.





PARÁGRAFO ÚNICO - A empresária poderá eleger procuradores para representá-la na sua ausência, por qualquer impedimento, sempre com poderes específicos para os atos outorgados, podendo ser por prazo indeterminado.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de morte, insolvência ou qualquer incapacidade de seu sócio ou titular. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do *de cujus*.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito aos herdeiros da empresária falecida, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma: a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração do ato constitutivo; b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subseqüente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

Adriano *BRUNO* *JP*

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, e haverá, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a prestação de contas pelo administrador, e proceder-se-á com a elaboração de inventário, de balanço patrimonial e de balanço de resultados econômicos, sendo as perdas ali apuradas repartidas entre os sócios, com os lucros apurados podendo ser capitalizados, acantonados, retidos sem destinação específica, provisionados ou distribuídos, com observância às vedações legais a distribuição dos lucros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá haver, a qualquer momento e de acordo com a vontade dos sócios, vontade essa expressa mediante o próprio recebimento da distribuição do lucro líquido, distribuição antecipada de lucros líquidos e/ou perdas, assim como a distribuição de forma desproporcional, diferenciada das quotas de participação da sociedade dos referidos lucros líquidos e perdas, também conforme a vontade dos sócios, com os valores a serem distribuídos sendo apurados mediante balanço intermediário ou escrituração contábil, referente ao período da apuração a ser distribuída.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza os efeitos previstos em lei e para arquivamento nos órgãos competentes.

São Luís/MA, 28 de março de 2022.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature] *[Handwritten Initials]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 14:24 SOB Nº 20220383871.
PROTOCOLO: 220383871 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204082028. CNPJ DA SEDE: 22905616000185.
NIRE: 31201075374, COM EPÍTOXO DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
ANGRA. C. SANTOS LTDA.

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, indicando seus respectivos códigos de verificação.

BRUNO
[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.965.016/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2015
NOME EMPRESARIAL ANGRA. C. SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUAYANAZ COMERCIO SOLUCOES INTELIGENTES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 14.12-5-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-09 - Impressão de material para outros usos 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-0-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R Z	NÚMERO 1	COMPLEMENTO LETRA B; QUADRA 1
CEP 65.050-679	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO ANIL III	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (99) 8277-8280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 15:00:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

BBMP

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.905.816/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2015
NOME EMPRESARIAL ANGRA. C. SANTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-8-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-8-02 - Paixaria 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R Z	NÚMERO 1	COMPLEMENTO LETRA B;QUADRA 1
CEP 65.050-879	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO ANIL III	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (98) 8277-9280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 15:00:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

BRUNO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.905.016/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGRA. C. SANTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R Z	NUMERO 1	COMPLEMENTO LETRA B;QUADRA 1
-------------------	-------------	---------------------------------

CEP 65.050-879	BARRIO/DISTRITO PLANALTO ANIL III	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8277-9280
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 15:00:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

BRUP
[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.905.016/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGRA. C. SANTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R Z	NUMERO 1	COMPLEMENTO LETRA B;QUADRA 1
-------------------	-------------	---------------------------------

CEP 65.050-879	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO ANIL III	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8277-9280
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 15:00:09 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGRA. C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:59 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: 4507.1084.08D5.87F4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.905.016/0001-86
Razão Social: ANGKA C SANTOS LTDA
Endereço: R Z 1 B QUADRA 01 / PLANALTO ANIL III / SAO LUIS / MA / 65050-879

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111902020237843409

Informação obtida em 23/11/2023 11:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[assinatura]

111

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGRA. C. SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.905.016/0001-86
Certidão n°: 66529309/2023
Expedição: 23/11/2023, às 11:23:09
Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANGRA. C. SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.905.016/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 683-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA**

EMPREGADOR: ANGRA. C. SANTOS LIDA

INSCRIÇÃO: 22.905.016/0001-86

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/11/2023, às 19:51:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que têm em submissão trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://ep processo.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: SDM18819W

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

BBup
[Signature]

[Signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 263624/23 Data da 22/09/2023 10:26:03
Inscrição Estadual: 124709818 CPF/CNPJ: 22905016000186
Razão Social: ANGRA C SANTOS LTDA
Endereço: RUA Z, 1 LETRA B:QUADRA 1 CEP: 65050879 - PLANALTO ANIL III
Telefone: (98)87273701 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93083195691	24/08/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 22/09/2023 10:27:09

[Handwritten signatures and initials]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063352/23

Data de

31/08/2023 18:10:53

Inscrição Estadual: 124709818

CPF/CNPJ: 22905016000186

Razão Social: ANGRA C SANTOS LTDA

Endereço: RUA Z, 1 LETRA B; QUADRA 1 CEP: 65050879 - PLANA TO ANII III

Telefone: (98)87273701

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2023 10:59:24



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008401782023

Validade: 27/12/2023



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.905.016/0001-86	Inscrição Municipal: 98264955
Razão Social: ANGRA. C. SANTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA Z	
Número: 1	Complemento: LETRA B;QUADRA 1
Bairro: PLANALTO ANIL III	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050879

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de novembro de 2023 às 10:15, sob o código de autenticidade nº E9D432A2DE3C479D778BE7EB276E43A7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CABRAL DE SAUS DE MARANHÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TUVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Handwritten signatures and initials:
- A large signature in the center-right.
- A signature below it.
- Initials 'CEL' on the right side.
- Initials 'SP' at the bottom right.

C.M. Buriticupu-MA
FLS nº: 180
Rubricas: [assinatura]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes as residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[assinatura]
[assinatura]



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Blamp
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

C.M. Buriticupu-MA
FLS nº: 188
Rúbrica: J



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de São Luís - Maranhão

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

BRUMP
[Signature]
[Signature]



CNPJ: 22.905.016/0001-86



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a). PREOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 07/2023

A empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, signatária, inscrita CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z nº 1 Letra B Quadra 1 Planalto Anil III município de São Luís MA CEP 65.050-879 por intermédio de seu representante legal a Sra. ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 0243603420035 SSP MA e do CPF nº 034.103.051-14, Declara, para fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 e do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Atenciosamente,

BURITICUPU MA 28/11/2023

ANGRA CAROLINA
DA CUNHA
SANTOS:034103051
14

Assinado de forma digital por
ANGRA CAROLINA DA CUNHA
SANTOS:03410305114
Dados: 2023.11.27 20:27:08
-03'00'

ANGRA.C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Rua Z Nº 1, Letra B, Quadra 1 Planalto Anil III CEP: 65.050-879
(98) 9 8277-9280

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 106112023
Código de validação: E776578C54

Número da guia: 23057301001654601.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e dois (22) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou insolvência Civil contra: **ANGRA. C. SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.905.016/0001-86**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL. 23/11/2023 16:30 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 106112023 / Código: E776578C54
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Handwritten signature

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 106332023
Código de validação: 5343CEF110

Número da guia: 23057301001654616.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e dois (22) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**¹ contra: **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, nascido (a) em 31/10/1986, filho (a) de **WILLIAM ANTONIO PINHEIRO SANTOS** e **ANTONIA BATISTA DA CUNHA**, inscrito (a) no CPF nº. 034.103.051-14 e no RG nº. 0243603420035 SSP MA. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/11/2023 12:49 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 106332023 / Código: 5343CEF110
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ANGRA. C. SANTOS LTDA

PONTENELE

CNPJ: 22.905.016/0001-86

Endereço: R Z, 1, Lote B, Quadra 1, Planalto Anil III, São Luís/MA CEP 65.050-878

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022



Página: 1

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	642.128,32D	36.281,86D
Contas a Receber	2	520.236,75D	227.335,83D
Estoques	3	582.631,08D	240.369,66D
Outros Créditos		0,00D	0,00D
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo		0,00D	0,00D
Investimentos		0,00D	0,00D
Imobilizado	4	44.135,19D	27.028,00D
Intangível		0,00D	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	5	7.603,93C	3.190,41C
TOTAL		1.781.527,41D	527.824,94D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	6	359.658,53C	43.485,61C
Empréstimos e Financiamentos		0,00C	0,00C
Obrigações Fiscais	7	246.418,31C	137.512,92C
Obrigações Trabalhistas e Sociais		0,00C	0,00C
Contas a Pagar	8	35.670,85C	20.000,00C
Provisões		0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE			
Financiamentos		0,00C	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	9	1.000.000,00C	200.000,00C
Reservas de Capital		0,00C	0,00C
Reservas de Lucros		0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	10	139.779,72C	126.826,41C
(-) Prejuízos Acumulados		0,00C	0,00C
TOTAL		1.781.527,41C	527.824,94C

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Sócia - Administradora
CPF: 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA
E SOLUCOES CONTÁBEIS
CRC: MA-000929/O-6 CNPJ: 35.514.511/0001-06
RAFAEL FONTENELE TRINDADE
Contador
CPF: 040.601.113-33 CRC: MA-013739/O-1

BBUP
[Signature] *B*

ANGRA. C. SANTOS LTDA
 CNPJ: 22.905.016/0001-86
 Endereço: R. Z, 1, Lote B, Quadra 1, Planalto Anil III, São Luís/MA CEP 65.050-879
 Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

FONTELE SOLUCOES CONTABEIS
 Página 2

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	3.231.398,92C	1.311.444,78C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	110.251,55D	114.848,47D
= Receita	3.121.147,37C	1.196.596,31C
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	2.714.302,13D	827.452,88D
= Lucro bruto	406.845,24C	369.143,43C
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	133.129,43D	12.860,16D
Despesas com Vendas	80.762,50D	0,00C
Outras Despesas Gerais	0,00C	280.000,00D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	192.953,31C	76.283,27C
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras	0,00C	0,00C
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	192.953,31C	76.283,27C
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	192.953,31C	76.283,27C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
 Sócia - Administradora
 CPF: 034.103.051-14

RAFAEL FONTELE TRINDADE ASSESSORIA
 E SOLUCOES CONTABEIS
 CRC: MA-000929/O-6 CNPJ: 35.514.511/0001-06
 RAFAEL FONTELE TRINDADE
 Contador
 CPF: 040.601.113-33 CRC: MA-013739/O-1

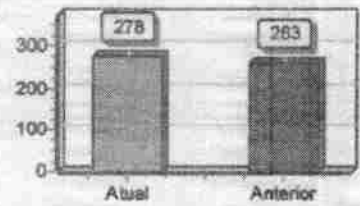
BBUP



Solvência Geral

Ativo	1.781.527,41	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	641.747,69	= 2,78

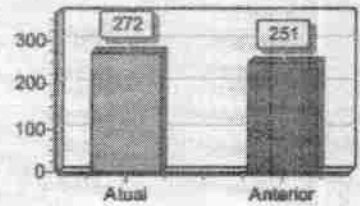
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 278 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.744.996,15	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	641.747,69	= 2,72

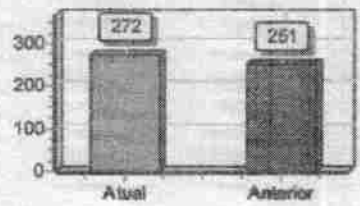
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,72 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.744.996,15	
Passivo Circulante	641.747,69	= 2,72

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,72 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
 Sócia - Administradora
 CPF: 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA
 E SOLUCOES CONTABEIS
 CRC: MA-009929/O-6 CNPJ: 35.514.511/0001-06
 RAFAEL FONTENELE TRINDADE
 Contador
 CPF: 040.601.113-33 CRC: MA-013739/O-1

Handwritten signatures and initials.

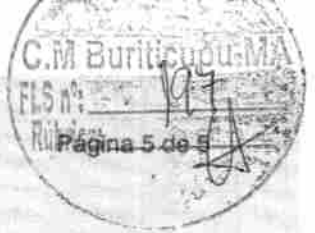
Handwritten mark.

Ordem	Nota Explicativa
1	Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.
2	As contas a Receber é um direito da empresa, oriunda de receita de vendas de mercadorias. Para elaboração das duplicatas a empresa segue o padrão de elaboração; para cada Duplicata corresponde a uma Notas Fiscais eletrônica a vencer de acordos com a negociação efetivada com base nos contratos vigentes.
3	A conta de Estoque de Mercadoria para revenda é composta por compras de produto com a finalidade de revenda para obter receitas. A companhia faz a apuração do custo de mercadoria vendidas pelo Método de inventário Periódicos custo médio, as apurações são feitas mensalmente pelo responsável da empresa.
4	A conta Imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. A Empresa tem Bens Móveis (Móveis e Utensílios R\$ 18.115,65; Máquinas e Equipamentos R\$ 26.019,54).
5	A depreciação é calculada pelo método linear às taxas previstas na legislação fiscal e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Utilizando as seguintes taxas anuais: Máquinas e Equipamentos - 10%, Móveis e Utensílios - 10%.
6	Saldo referente Fornecedores Nacionais de compras realizadas para revenda.
7	A conta Obrigações Fiscais refere-se aos Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições). No ano de 2022 a empresa enquadrou-se no Regime Tributário do Simples Nacional. Portanto esta conta possui saldos de parcelamento e do Simples Nacional, bem como de tributos apurados no regime tributário vigente em 2022.
8	A Conta a Pagar representa as contas de água e luz e aluguel e etc.
9	A empresa tem um Capital Social Integralizado.
10	A conta Reservas de Lucro são as contas constituídas pela apropriação de lucros de 2022 e de exercícios anteriores.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
04060111333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 14:54 SOB Nº 20230547621.
PROTOCOLO: 320547621 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305460769. CNPJ DA SEDE: 23902016000186.
NIRE: 21201076374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
ANGRA. C. SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

BBMP
[Handwritten Signature]

[Handwritten Initial]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305795702 em 02/05/2023, protocolo 230547656. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANGRA. C. SANTOS LTDA
Número de Registro:	21201075374
CNPJ:	22905016000166
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	
04060111333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE	MA13739

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:38 SOB Nº 12305795702.
PROTOCOLO: 230547656 DE 22/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305795702. NIRE: 21201075374.
ANGRA. C. SANTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
Em São Luís, 02/05/2023.
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se empresa, fica sujeita à comprovação de sua subsistência nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 62, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, município São Luis, CNPJ nº 22.905.016/0001-86, Número de Registro (NIRE) 21201075374.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/07/2015

Ato constitutivo: 21800858686

São Luís, 01/01/2022

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE
CONTADOR
CRC/MA 13739

BBUP
Carolina *RB*

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 62, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ANGRA, C. SANTOS LTDA.

São Luís, 31/12/2022

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS

Administrador, Sócio

CPF 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE

CONTADOR

CRC/MA 13739

BBMP

Carolina *RF*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
04060111333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:38 SOB Nº 2023047636.
PROTOCOLADO 220547636 EM 24/04/2023. NIRE: 21201075374.
ANGRA. C. SANTOS LTDA

JUCEMA

ANDRÉ DE CARVALHO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 02/05/2023
empresafacil.se.gov.br

BBuf
Carolina *B*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL FONTENELE TRINDADE
 REGISTRO..... : MA-013739/O-1
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : ***.601.113-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/10/2023 as 18:52:01.
 Válido até: 14/01/2024.
 Código de Controle: 857949.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BBMP
[Handwritten Signature]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO... : RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA E SOLUCOES CONTABEIS
 NOME FANTASIA... : FONTENELE ASSESSORIA E SOLUCOES CONTABIL
 REGISTRO..... : MA-000929/O-6
 CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
 CNPJ..... : 35.514.511/0001-06

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/10/2023 as 18:52:53.

Válido até: 14/01/2024.

Código de Controle: 733618.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 04, Centro, Porto Rico do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Cláudio Pires Silva, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.905.016/0001-86**, executou/executa o **fornecimento de gêneros alimentícios - Alimentação Escolar**, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA, tendo cumprido fielmente com o objeto contratado durante a vigência do contrato, tendo respeitado todas as normas de segurança do trabalho e afins, não havendo qualquer conduta que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade perante os compromissos assumidos.

Porto Rico do Maranhão/MA, 21 de agosto de 2023


CLAUDIO PIRES SILVA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão

BBUP





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
 MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
 DO MARANHÃO



#YmNUond3vC-2023

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	01.612.542/0001-88

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº PROCESSO	005/2023
ORIGEM	Contrato nº 001.006/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios - Alimentação Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA

DADOS DO CONTRATADO			
NOME	ANGRA. C. SANTOS LTDA	CPF/CNPJ	22.905.016/0001-86
LOGRADOURO	RUA Z, 1	BAIRRO	PLANALTO ANIL III
CIDADE	São Luís	ESTADO	Maranhão
CONTATO	(98) 98277-9280	E-MAIL	financeiro@guayanazcomercio.com.br

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR
 BANCO: Banco do Brasil S/A
 TIPO DE CONTA: Conta Corrente
 N° DA AGÊNCIA: 1638-1
 N° DA CONTA: 85767-X

RELAÇÃO DE ITENS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ- Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó. Não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: pacotes de 1000GRAMAS em polietileno atóxico, transparente, leitoso ou aluminizada, resistente, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente.	ITALAC	Unidades	110	R\$ 8,40	R\$ 924,00

Secretaria Municipal de Educação - MA | CNPJ: 01.612.542/0001-88
 Avenida Castelo Branco, nº 5M, Centro - CEP 65.263-000, Porto Rico do Maranhão, Maranhão, Brasil
 www.portorico.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
DO MARANHÃO



2	<p>devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Com o prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega</p> <p>ACUCAR REFINADO- Obtido da cana-de açúcar, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, odor próprio; características adicionais de primeira qualidade. Embalagem: saco polietileno atóxico, contendo 01 (um) QUILOGRAMAS com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA</p>	BLANCO	Quilograma s	750	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
3	<p>ALHO- Bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p>	BOM ALHO	Quilograma s	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
4	<p>Aimondoga bovina, com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, 30 g por unidade, congelada, levemente temperada na entrega, o produto deverá ter data de fabricação máxima de 20 dias. Rotulado conforme legislação sanitária vigente, sujeito a avaliação sensorial e aprovação da fiscalização técnica</p>	ODERICH	Quilograma s	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
5	<p>ARROZ - Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, subgrupo polido, características adicionais de 1ª qualidade. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 (um) QUILOGRAMAS, em polietileno transparente, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Com o prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	ARROZ GOL	Quilograma s	900	R\$ 4,40	R\$ 3.960,00
6	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA - Biscoito doce, tipo Maria ou Maisena, aplicação alimentação humana, de primeira qualidade. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão trans. Prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia, competente; devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Conteúdo de sódio máximo 125mg e 0% gordura</p>	FORTALEZA	Quilograma s	90	R\$ 3,99	R\$ 359,10
7	<p>BISCOITO CREAM CRACKER- Biscoito, tipo cream cracker, salgado, aplicação alimentação humana, de primeira qualidade. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado</p>	FORTALEZA	Quilograma s	90	R\$ 3,99	R\$ 359,10

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
DO MARANHÃO



8	conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Conteúdo de sódio máximo 125mg e 0% gordura trans. Prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne branca	CAMIL	Quilograma s	225	R\$ 4,99	R\$ 1.122,75
9	COCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	SOCOCO	Quilograma s	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00
10	COLOHRICO EM PÓ- À base de urucum. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso. Fabricado a partir de matérias primas pias e limpas, odor e sabor próprios; embalagem plástica (Fardo de 01 (um) QUILOGRAMAS contendo 10 pcts de 100g).Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Creme de leite - Especificação: Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.	DONA CLARA	Pacotes	23	R\$ 8,99	R\$ 206,77
11	EXTRATO DE TOMATE- À base de tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg; 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Embalagem íntacta, em sachês de 340 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade: Mínimo de 12(doze) meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	EXTRATOM ATO	Quilograma s	73	R\$ 8,00	R\$ 584,00
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/75) e resolução n.38 FNDE. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais tóxicos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%, teor Máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. Embalagem primária: pesando 1QUILOGRAMAS, indelevel, plástica, resistente e atóxica, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: de saco plástico, resistente, pesando até 10QUILOGRAMAS. Validade mínima de 04 meses após a data de fabricação	ROSA BRANCA	Quilograma s	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA: Em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: Deve estar íntacta, acondicionada em embalagem de polietileno, de 1QUILOGRAMAS. Deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega	PANTANAL	Quilograma s	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00

BBUP?

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, (1ª qualidade) da safra corrente em bom estado de conservação; grãos inteiros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação mofo, odores estranhos e de substância nocivas à saúde. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) QUILOGRAMAS, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KICALDO TIPO I	Quilograma s	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
16	FEIJÃO PRETO- Tipo 1, (1ª qualidade) da safra corrente em bom estado de conservação; grãos inteiros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação mofo, odores estranhos e de substância nocivas à saúde. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) QUILOGRAMAS, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado conforme legislação	SAN REI TIPO I	Quilograma s	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
17	Fermento em pó - Embalagem lata de duzentos e cinquenta (250) gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monoclásico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses. Amostra: apresentar amostra mínima de 250 gramas, avaliação de qualidades organolépticas e de embalagem	DR. OETEKE R	Quilograma s	2	R\$ 23,95	R\$ 47,90
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana. Enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA. Embalagem aluminizada, de 200g. Prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega.	CAMPONES A	Quilograma s	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
20	Leite, UHT ou esterilizado, integral, embalagem tetra pack, sem do sif, validade mínima de 4 meses, caixa de 1,6 litro	ELEGÉ UHT INTEGRAL	Quilograma s	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50
21	LINGUIÇA CALABRESA - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	SADIA	Quilograma s	28	R\$ 26,00	R\$ 728,00
22	LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 2 a 5 quilos	FRIMESA	Quilograma s	42	R\$ 27,00	R\$ 1.134,00

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
DO MARANHÃO



23	<p>MACARRÃO ESPAGUETE- À base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno, de acordo com a resolução 12/78 da Anvisa. Pacotes de 500g. Prazo de validade mínimo de 01(um) ano a partir da data de entrega.</p>	VILMA ESPAGUETE	Quilograma s	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
24	<p>MARGARINA, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas E e A, com 0% de gordura trans, beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma. Conteúdo de sódio máximo 100 mg por porção. Embalagem: Potes plásticos com 500g, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Prazo de validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.</p>	PURO SABOR	Quilograma s	60	R\$ 8,15	R\$ 489,00
25	<p>MILHO E ERVILHA EM CONSERVA Ingredientes: grãos de milho, ervilha e água. Sem adição de sal e açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Sachê de 200g a 2QUILOGRAMAS. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</p>	QUERO	Quilograma s	68	R\$ 10,00	R\$ 680,00
26	<p>MILHO BRANCO P/CANJICA branca, de boa qualidade, despiculada, tipo I, não contendo impurezas ou carunchos. Atendendo todas normas sanitárias vigentes. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem primária deve conter, o tipo, a marca, a classificação e suas características nutricionais. A embalagem secundária deve ser forte, hermossidade, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade no mínimo de 6 meses após a entrega. SMDSC 1500</p>	SINHA	Quilograma s	120	R\$ 6,15	R\$ 738,00
27	<p>Mortadela, tipo bologna; de 1ª qualidade, embalagem plástica a vácuo, com carne suína e bovina defumadas, embutida em bexiga natural de bovino, conforme especificação complementar</p>	FRIMESA	Quilograma s	21	R\$ 25,00	R\$ 525,00
28	<p>ÓLEO DE SOJA VEGETAL- Refinado, dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</p>	VITALLIV	Quilograma s	74	R\$ 11,00	R\$ 814,00
29	<p>Orégano - em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato de entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.</p>	BEM BOM	Unidades	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00

BBump
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
DO MARANHÃO

C.M. Buriticupu - MA
FLS nº: 210
Rubrica: [assinatura]

31	PIMENTA, Espécie: de cheiro. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Polpa de fruta nos sabores de acerola, goiaba, caju e maracujá, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, pacotes de 1,2 QUILOGRAMAS.	MATEUS	Unidades	19	R\$ 15,95	R\$ 303,05
32	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.	POLMAR	Quilograma s	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
34	FARINHA DE TAPIOCA, natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1 QUILOGRAMAS, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	SARDINHAS 88 LAJE	Quilograma s	61	R\$ 34,00	R\$ 2.074,00
35	TEMPERO SECO EM PÓ- Composto de pimenta do reino, cominho em pó, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, limpos, dessecados e moídos com adequadas técnicas de higiene. Embalagem: pacote plástico; fardo com 1 (um) QUILOGRAMAS contendo pacotes de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	Quilograma s	121	R\$ 5,87	R\$ 710,27
36	VINAGRE DE MAÇA- Com sabor e odor característico. Embalagem: frasco plástico de 500ml (caixa c/12 unidades) com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 6 (seis) meses.	MARATÁ	Quilograma s	23	R\$ 14,95	R\$ 343,85
37	Valor Total	MINHOTO MAÇA	Quilograma s	23	R\$ 3,90	R\$ 89,70
					R\$ 39.930,69	

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL Avenida Castelo Branco, 5N, Centro

PRAZO LIMITE 30/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12361 0018 2020 0000 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Educação - MA | CNPJ: 01.612.542/0001-88
Avenida Castelo Branco, nº 5N, Centro - CEP 65.263-000, Porto Rico do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.po-ricodo.ma.gov.br

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
DO MARANHÃO



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vincular-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Porto Rico do Maranhão - MA, 13 de Março de 2023


Jorge Adson Mendes Rabelo
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 022/2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
DO MARANHÃO



#AWtLQgQSuV-2023

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 01.612.542/0001-88

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE Pregão Eletrônico
Nº PROCESSO 005/2023
ORIGEM: Contrato nº 001.006/2023
OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios - Alimentação Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA

DADOS DO CONTRATADO

NOME	ANGRA. C. SANTOS LTDA	CPF/CNPJ	22.905.016/0001-86
LOGRADUO	RUA Z, 1	BAIRRO	PLANALTO ANIL III
CIDADE	São Luís	ESTADO	Maranhão
CONTATO	(98) 98277-9280	E-MAIL	financeiro@guayanacomercio.com.br

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

BANCO: Banco do Brasil S/A
TIPO DE CONTA: Conta Corrente
Nº DA AGÊNCIA: 1638-1
Nº DA CONTA: 85767-X

RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unif.	R\$ Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ- Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó. Não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: pacotes de 1KILOGRAMAS, em polietileno atóxico, transparente, leitoso ou aluminizada, resistente, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente.	ITALAC	Unidades	95	R\$ 8,40	R\$ 798,00

Secretaria Municipal de Educação - MA | CNPJ: 01.612.542/0001-88
Avenida Castelo Branco, nº 5N, Centro - CEP 65.263-000, Porto Rico do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.portorico.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
 MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PORTO RICO
 DO MARANHÃO

2	<p>devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Com o prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega</p> <p>AÇUCAR REFINADO- Obtido da cana-de açúcar, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, odor próprio; características adicionais de primeira qualidade. Embalagem: saco polietileno atóxico, contendo 01 (um) QUILOGRAMAS com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n° 12/78 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA.</p>	BLANCO	Quilograma s	840	R\$ 2,90	R\$ 2.100,00
3	<p>ALHO- Bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p>	BOM ALHO	Quilograma s	23	R\$ 16,99	R\$ 390,77
4	<p>ALMÔNDEGA BOVINA, com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, 30 g por unidade, congelada, levemente temperada, na entrega, o produto deverá ter data de fabricação máxima de 20 dias. Rotulado conforme legislação sanitária vigente, sujeito a avaliação sensorial e aprovação da fiscalização técnica</p>	ODERICH	Quilograma s	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
5	<p>ARROZ - Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, subgrupo polido, características adicionais de 1ª qualidade. Embalagem: Deve estar íntacta, acondicionada em pacotes de 01 (um) QUILOGRAMAS, em polietileno transparente, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n° 12/78 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Com o prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	ARROZ GOL	Quilograma s	816	R\$ 4,40	R\$ 3.590,40
6	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA - Biscoito doce, tipo Maria ou Maisena, aplicação alimentação humana, de primeira qualidade. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão trans. Prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia, competente; devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n° 12/78 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Conteúdo de sódio máximo 125mg e 0% gordura</p>	FORTALEZA	Quilograma s	82	R\$ 3,99	R\$ 327,18
7	<p>BISCOITO CREAM CRACKER: Biscoito, tipo cream cracker, salgado; aplicação alimentação humana, de primeira qualidade. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado</p>	FORTALEZA	Quilograma s	82	R\$ 3,99	R\$ 327,18

2

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8	conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Conteúdo de sódio máximo 125mg e 0% gordura trans. Prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne branca	CAMIL	Quilograma s	204	R\$ 4,99	R\$ 1.017,96
9	COCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	SOCOCO	Quilograma s	272	R\$ 2,64	R\$ 718,08
10	COLORÍFICO EM PÓ- À base de urucum; Aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, odor e sabor próprios; embalagem plástica (Fardo de 01 (um) QUILOGRAMAS contendo 10 pcts de 100g). Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	DONA CLARA	Pacotes	13	R\$ 8,99	R\$ 116,87
11	Creme de leite - Especificação: Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.	CCGL	Quilograma s	14	R\$ 8,00	R\$ 112,00
12	EXTRATO DE TOMATE- À base de tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg; 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Embalagem íntacta, em sachês de 340 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade: Mínimo de 12(doze) meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	EXTRATOMATO	Quilograma s	66	R\$ 8,00	R\$ 528,00
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.186 de 20/10/78) e resolução n.58 PNDE Dátoe pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%, teor Máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. Embalagem primária: pesando 1QUILOGRAMAS, indeleível, plástica, resistente e atóxica, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: de saco plástico, resistente, pesando até 10QUILOGRAMAS. Validade mínima de 04 meses após a data de fabricação	ROSA BRANCA	Quilograma s	68	R\$ 6,00	R\$ 408,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA: Em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: Deve estar íntacta, acondicionada em embalagem de polietileno, de 1QUILOGRAMAS. Deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega	PANTANAL	Quilograma s	55	R\$ 6,95	R\$ 382,25

3

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
 MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15	<p>FELIÃO CARIOCA - Tipo 1, (1ª qualidade) da safra corrente em bom estado de conservação; grãos inteiros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação mofo, odores estranhos e de substância nocivas à saúde. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) QUILOGRAMAS, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	KICALDO TIPO 1	Quilograma s	128	R\$ 9,20	R\$ 1.177,60
16	<p>FELIÃO PRETO- Tipo 1, (1ª qualidade) da safra corrente em bom estado de conservação; grãos inteiros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação mofo, odores estranhos e de substância nocivas à saúde. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) QUILOGRAMAS, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado conforme legislação</p>	SAN REI TIPO 1	Quilograma s	136	R\$ 9,00	R\$ 1.224,00
17	<p>Fermento em pó - Embalagem lata de duzentos e cinquenta (250) gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses. Amostra: apresentar amostra mínima de 250 gramas, avaliação de qualidades organolépticas e de embalagem</p>	DR. DETEKE R	Quilograma s	2	R\$ 23,95	R\$ 47,90
19	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL- Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana. Enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento técnico de identidade e Qualidade do Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA. Embalagem aluminizada, de 200g. Prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega.</p>	CAMPONES A	Quilograma s	88	R\$ 25,00	R\$ 2.200,00
20	<p>Leite, uht ou esterilizado, Integral, embalagem tetra pack, selo do sif, validade mínima de 4 meses, caixa de 1,0 litro</p>	ELEGÊ UHT INTEGRAL	Quilograma s	136	R\$ 5,15	R\$ 700,40
21	<p>LINGUICA CALABRESA - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g</p>	SADIA	Quilograma s	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
22	<p>LÔMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 2 a 5 quilos</p>	FRIMESA	Quilograma s	38	R\$ 27,00	R\$ 1.026,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
DO MARANHÃO



23	MACARRÃO ESPAGUETE- À base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafraão). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno, de acordo com a resolução 12/78 da Cnpa. Pacotes de 500g. Prazo de validade mínimo de 01(um) ano a partir da data de entrega.	VILMA ESPAGUETE	Quilograma s	272	R\$ 5,20	R\$ 1.414,40
24	MARGARINA, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E e A, com 0% de gordura trans, beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma. Conteúdo de sódio máximo 100 mg por porção. Embalagem: Potes plásticos com 500g, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Prazo de validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	PURO SABOR	Quilograma s	55	R\$ 8,15	R\$ 448,25
25	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA Ingredientes: grãos de milho, ervilha e água. Sem adição de sal e açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Sachê de 200g a 2QUILOGRAMAS. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	QUERO	Quilograma s	62	R\$ 10,00	R\$ 620,00
26	MILHO BRANCO P/CANJICA branca, de boa qualidade, despiculada, tipo I, não contendo impurezas ou carunchos. Atendendo todas normas sanitárias vigentes. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem primária deve conter, o tipo, a marca, a classificação e suas características nutricionais. A embalagem secundária deve ser feita termossoldada, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade no mínimo de 6 meses após a entrega. SMDSC 1500	SINHA	Quilograma s	109	R\$ 6,15	R\$ 670,35
27	Mortadela, tipo bologna, de 1ª qualidade, embalagem plástica a vácuo, com carne suína e bovina defumadas, embutida em bexiga natural de bovino, conforme especificação complementar	FRIMESA	Quilograma s	19	R\$ 25,00	R\$ 475,00
28	ÓLEO DE SOJA VEGETAL- Refinado, dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	VITALIV	Quilograma s	67	R\$ 11,00	R\$ 737,00
29	Orégano - em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	BEM BOM	Unidades	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
 MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



31	PIMENTA, Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Polpa de fruta nos sabores de acerola, goiaba, caju e maracujá, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, pacotes de 1,2QUILOGRAMAS	MATEUS	Unidades	18	R\$ 15,95	R\$ 287,10
32	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g, 1ª Qualidade.	POLMAR	Quilogramas	816	R\$ 10,00	R\$ 8.160,00
34	FARINHA DE TAPIOCA, natural. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1QUILOGRAMAS, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	SARDINHAS 88 LAJE	Quilogramas	55	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00
35	TEMPERO SECO EM PÓ- Composto de pimenta do reino, cominho em pó, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, limpos, dessecados e moídos com adequadas técnicas de higiene. Embalagem: pacote plástico; fardo com 1 (um) QUILOGRAMAS contendo pacotes de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	Quilogramas	110	R\$ 5,87	R\$ 645,70
36	VINAGRE DE MAÇA- Com sabor e odor característico. Embalagem: frasco plástico de 500ml (caixa c/12 unidades) com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 6 (seis) meses.	MARATÁ	Quilogramas	21	R\$ 14,95	R\$ 313,95
37		MINHOTO MAÇA	Quilogramas	21	R\$ 3,90	R\$ 81,90
Valor Total						R\$ 34.548,24

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL: Avenida Castelo Branco, SN, Centro

PRAZO LIMITE: 10/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.12.00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2073.0000 Manutenção de Atividades da Educação 30% - Ensino Fundamental

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Educação - MA | CNPJ: 01.612.542/0001-88
 Avenida Castelo Branco, n° SN, Centro - CEP 65.269-000, Porto Rico do Maranhão, Maranhão, Brasil
 www.portorico.ma.gov.br



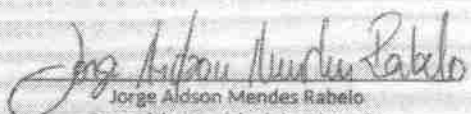
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- o Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - o Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - o Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - o Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - o Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - o Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - o Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se qualquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Porto Rico do Maranhão - MA, 3 de Maio de 2023


Jorge Aldson Mendes Rabelo
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 022/2021







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
DO MARANHÃO



ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 01.612.542/0001-88

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE Pregão Eletrônico
Nº PROCESSO 005/2023
ORIGEM Contrato nº 001.006/2023
OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios - Alimentação Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA

DADOS DO CONTRATADO

NOME	ANGRA. C. SANTOS LTDA	CPF/CNPJ	22.905.016/0001-86
LOGRADOURO	RUA Z, 1	BAIRRO	PLANALTO ANIL III
CIDADE	São Luís	ESTADO	Maranhão
CONTATO	(98) 98277-9280	E-MAIL	financeiro@guayanazcomercio.com.br

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

BANCO: Banco do Brasil S/A
TIPO DE CONTA: Conta Corrente
Nº DA AGÊNCIA: 1638-1
Nº DA CONTA: 85767-X

RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ- Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó. Não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: pacotes de 1KILOGRAMAS, em polietileno atóxico, transparente leitoso ou aluminizada, resistente, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente.	ITALAC	Unidades	150	R\$ 8,40	R\$ 924,00

Secretaria Municipal de Educação - MA | CNPJ: 01.612.542/0001-88
Avenida Castelo Branco, nº 5N, Centro - CEP 65.263-000, Porto Rico do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.portorico.ma.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
Bomp 1
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTO RICO
DO MARANHÃO

2	devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Com o prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega AÇUCAR REFINADO- Obtido da cana-de açúcar, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, odor próprio; características adicionais de primeira qualidade. Embalagem: saco polietileno atóxico, contendo 01 (um) QUILOGRAMAS com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n° 12/78 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA	BLANCO	Quilograma s	750	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
3	ALHO- Bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isento de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	BOM ALHO	Quilograma s	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
4	Almôndega bovina, com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, 30 g por unidade, congelada, levemente temperada na entrega, o produto deverá ter data de fabricação máxima de 20 dias. Rotulado conforme legislação sanitária vigente, sujeito a avaliação sensorial e aprovação da fiscalização técnica	ODERICH	Quilograma s	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
5	ARROZ - Arroz, tipo 1, tipo daisy longo fino, subgrupo polido, características adicionais de 1ª qualidade. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 (um) QUILOGRAMAS, em polietileno transparente, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n° 12/78 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Com o prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	ARROZ GOL	Quilograma s	900	R\$ 4,40	R\$ 3.960,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA - Biscoito doce, tipo Maria ou Maisena, aplicação alimentação humana, de primeira qualidade. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão trans. Prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. competente; devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n° 12/78 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Conteúdo de sódio máximo 125mg e 0% gordura	FORTELEZA	Quilograma s	90	R\$ 3,99	R\$ 359,10
7	BISCOITO CREAM CRACKER- Biscoito, tipo cream cracker, salgado; aplicação alimentação humana, de primeira qualidade. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado	FORTELEZA	Quilograma s	90	R\$ 3,99	R\$ 359,10

BAUR
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8	conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNMPA e demais normas editadas pela ANVISA. Conteúdo de sódio máximo 125mg e 0% gordura trans. Prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne branca	CAMIL	Quilograma s	225	R\$ 4,99	R\$ 1.122,75
9	COCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	SOCOCO	Quilograma s	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00
10	COLORÍFICO EM PÓ- À base de urucum; Aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, odor e sabor próprios; embalagem plástica (Fardo de 01 (um) QUILOGRAMAS contendo 10 pcts de 100g). Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	DONA CLARA	Pacotes	23	R\$ 8,99	R\$ 206,77
11	Creme de leite - Especificação: Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.	CCGL	Quilograma s	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
12	EXTRATO DE TOMATE- À base de tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg; 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Embalagem íntacta, em sachês de 340 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade: Mínimo de 12(doze) meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	EXTRATOM ATO	Quilograma s	73	R\$ 8,00	R\$ 584,00
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais tóxicos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%, teor Máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 4% p/p. Embalagem primária: pesando 1QUILOGRAMAS, indeleível, plástica, resistente e atóxica, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: de saco plástico, resistente, pesando até 10QUILOGRAMAS. Validade mínima de 04 meses após a data de fabricação	ROSA BRANCA	Quilograma s	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA: Em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: Deve estar íntacta, acondicionada em embalagem de polietileno, de 1QUILOGRAMAS. Deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega	PANTANAL	Quilograma s	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00

BBMP³
[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
DO MARANHÃO

C.M. Buriticupu-MA
FLS. n.º: 299
Rubrica: [assinatura]

15	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, (1ª qualidade) da safra corrente em bom estado de conservação; grãos inteiros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação mofo, odores estranhos e de substância nocivas à saúde. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) QUILOGRAMAS, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	RICALDO TIPO I	Quilograma s	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
16	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, (1ª qualidade) da safra corrente em bom estado de conservação; grãos inteiros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação mofo, odores estranhos e de substância nocivas à saúde. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) QUILOGRAMAS, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado conforme legislação.	SAN REI TIPO I	Quilograma s	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
17	Fermento em pó - Embalagem lata de duzentos e cinquenta (250) gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sodio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses. Amostra: apresentar amostra mínima de 250 gramas, avaliação de qualidades organolépticas e de embalagem.	DR. OETEKE R	Quilograma s	2	R\$ 23,95	R\$ 47,90
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana. Enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento técnico de identidade e Qualidade do Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA. Embalagem aluminiada, de 200g. Prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega.	CAMPONES A	Quilograma s	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
20	Leite, UHT ou esterilizado, integral, embalagem tetra pack, selo do sif, validade mínima de 4 meses, caixa de 1.0 litro	ELEGÉ UHT INTEGRAL	Quilograma s	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50
21	LINGUIÇA CALABRESA - Grossa, embalada a vácuo; acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	SADIA	Quilograma s	28	R\$ 26,00	R\$ 728,00
22	LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 2 a 5 quilos	FRIMESA	Quilograma s	42	R\$ 27,00	R\$ 1.134,00

4 [assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



23	MACARRÃO ESPAGUETE- À base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno, de acordo com a resolução 12/78 da cnppa. Pacotes de 500g. Prazo de validade mínimo de 01(um) ano a partir da data de entrega.	VILMA ESPAGUETE	Quilograma s	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
24	MARGARINA, à base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas E e A, com 0% de gordura trans, beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma. Conteúdo de sódio máximo 100 mg por porção. Embalagem: Potes plásticos com 500g, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Prazo de validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	PURO SABOR	Quilograma s	60	R\$ 8,15	R\$ 489,00
25	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA Ingredientes: grãos de milho, ervilha e água. Sem adição de sal e açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Sachê de 200g a 20KILOGRAMAS. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	QUERO	Quilograma s	68	R\$ 10,00	R\$ 680,00
26	MILHO BRANCO P/CANJICA branca, de boa qualidade, despequiada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos. Atendendo todas normas sanitárias vigentes. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem primária deve conter, o tipo, a marca, a classificação e suas características nutricionais. A embalagem secundária deve ser feita termossoldada, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade no mínimo de 6 meses após a entrega. SMOSC 1500	SINHA	Quilograma s	120	R\$ 6,15	R\$ 738,00
27	Mortadela, tipo bologna, de 1ª qualidade, embalagem plástica a vácuo, com carne suína e bovina defumadas, embutida em bexiga natural de bovino, conforme especificação complementar	FRIMESA	Quilograma s	21	R\$ 25,00	R\$ 525,00
28	ÓLEO DE SOJA VEGETAL- Refinado, dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	VITALIV	Quilograma s	74	R\$ 11,00	R\$ 814,00
29	Orégano - em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega nos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	BEM BOM	Unidades	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00

5
Bump
A. K. S. S.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
DO MARANHÃO

31	PIMENTA, Espécie: de cheiro. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, todo em conformidade com a legislação em vigor. Polpa de fruta nos sabores de acerola, goiaba, caju e maracujá, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, pacotes de 1,2QUILOGRAMAS	MATEUS	Unidades	10	R\$ 15,95	R\$ 303,05
32	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g, 1ª Qualidade.	POLMAR	Quilograma	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
34	FARINHA DE TAPIOCA, natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1QUILOGRAMAS, com identificação de produto, prazo de validade e peso líquido.	SARDINHAS 88 LAJE	Quilograma	61	R\$ 34,00	R\$ 2.074,00
35	TEMPERO SECO EM PÓ- Composto de pimenta do reino, cominho em pó, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, limpos, dessecados e moídos com adequadas técnicas de higiene. Embalagem: pacote plástico; fardo com 1 (um) QUILOGRAMAS contendo pacotes de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	Quilograma	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
36	VINAGRE DE MAÇA- Com sabor e odor característico. Embalagem: frasco plástico de 500ml (caixa c/12 unidades) com a identificação do produto, marca de fabricante, data da fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 6 (seis) meses	MARATÁ	Quilograma	20	R\$ 14,95	R\$ 299,00
37		MINHOTO MAÇA	Quilograma	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00

Valor Total

R\$ 34.750,87

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL Avenida Castelo Branco, SN, Centro PRAZO LIMITE 30/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12361 0016 2020 0000 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Educação - MA | CNPJ: 01.612.542/0001-88
Avenida Castelo Branco, nº SN, Centro - CEP 65.263-000, Porto Rico do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.portorico.ma.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
DO MARANHÃO

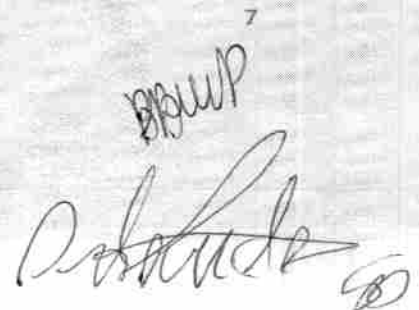


- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior de Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Porto Rico do Maranhão - MA, 11 de agosto de 2023


Jorge Aidson Mendes Rabelo
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 022/2021

7




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	01.612.542/0001-88

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº PROCESSO	005/2023
ORIGEM:	Contrato nº 001.006/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios - Alimentação Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA

DADOS DO CONTRATADO

NOME	ANGRA, C. SANTOS LTDA	CPF/CNPJ	22.905.016/0001-86
LOGRADOURO	RUA Z, 1	BAIRRO	PLANALTO ANIL III
CIDADE	São Luís	ESTADO	Maranhão
CONTATO	(98) 98277-9280	E-MAIL	financeiro@guayanazcomercio.com.br

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

BANCO: Banco do Brasil S/A
TIPO DE CONTA: Conta Corrente
Nº DA AGÊNCIA: 1638-1
Nº DA CONTA: 85767-X

RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ- Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó. Não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: pacotes de 1KILOGRAMAS em polietileno atóxico, transparente, leitoso ou aluminizada, resistente, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente.	ITALAC	Unidades	110	R\$ 8,40	R\$ 924,00

Secretaria Municipal de Educação - MA | CNPJ: 01.612.542/0001-88
Avenida Castelo Branco, nº 5N, Centro - CEP 65.263-000, Porto Rico do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.portorico.ma.gov.br

Group
1
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO RICO
DO MARANHÃO

C.M. Burticogol-MA
28

8	conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA e demais normas editadas pela ANVISA. Conteúdo de sódio máximo 125mg e 0% gordura trans. Prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne branca	CAMIL	Quilograma s	225	R\$ 4,99	R\$ 1.122,75
9	COCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	SOCOCO	Quilograma s	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00
10	COLORÍFICO EM PÓ- À base de urucum; Aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, odor e sabor próprios; embalagem plástica (Pardo de 01 (um) QUILOGRAMAS contendo 10 pcts de 100g). Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	DONA CLARA	Pacotes	23	R\$ 8,99	R\$ 206,77
11	Creme de leite - Especificação: Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.	CCGL	Quilograma s	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
12	EXTRATO DE TOMATE- À base de tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg; 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Embalagem íntacta, em sachês de 340 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade: Mínimo de 12(doze) meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	EXTRATOM ATO	Quilograma s	73	R\$ 8,00	R\$ 584,00
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%, teor Máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. Embalagem primária; pesando 1QUILOGRAMAS, indelevel, plástica, resistente e atóxica, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: de saco plástico, resistente, pesando até 10QUILOGRAMAS. Validade mínima de 04 meses após a data de fabricação	BOSA BRANCA	Quilograma s	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA: Em bom estado de conservação, isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: Deve estar íntacta, acondicionada em embalagem de polietileno, de 10QUILOGRAMAS. Deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega	PANTANAL	Quilograma s	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00

BBMP 3
[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15	<p>FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, (1ª qualidade) da safra corrente em bom estado de conservação; grãos inteiros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação mofo, odores estranhos e de substância nocivas à saúde. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) QUILOGRAMAS, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	KICALDO TIPO I	Quilograma s	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
16	<p>FEIJÃO PRETO- Tipo 1, (1ª qualidade) da safra corrente em bom estado de conservação; grãos inteiros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação mofo, odores estranhos e de substância nocivas à saúde. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) QUILOGRAMAS, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado conforme legislação.</p>	SAN REI TIPO I	Quilograma s	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
17	<p>Fermento em pó - Embalagem lata de duzentos e cinquenta (250) gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses. Amostra: apresentar amostra mínima de 250 gramas, avaliação de qualidades organolépticas e de embalagem.</p>	DR.OETEKE R	Quilograma s	2	R\$ 23,95	R\$ 47,90
19	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL- Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana. Enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento técnico de identidade e Qualidade do Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA. Embalagem aluminizada, de 200g. Prazo de validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega.</p>	CAMPONES A	Quilograma s	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
20	<p>Leite, UHT ou esterilizado, integral, embalagem tetra pack, selo do sif, validade mínima de 4 meses, caixa de 1.0 litro.</p>	ELEGÉ UHT INTEGRAL	Quilograma s	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50
21	<p>LINGUICA CALABRESA - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g.</p>	SADIA	Quilograma s	28	R\$ 26,00	R\$ 728,00
22	<p>LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 2 a 5 quilos.</p>	FRIMESA	Quilograma s	42	R\$ 27,00	R\$ 1.134,00

BRUMP
4
[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



C.M. Burticupu-MA
2020

23	MACARRÃO ESPAGUETE- À base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, Pacotes de 500g. Prazo de validade mínimo de 01(um) ano a partir da data de entrega.	VILMA ESPAGUETE	Quilogramas	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
24	MARGARINA, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E e A, com 0% de gordura trans, beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma. Conteúdo de sódio máximo 100 mg por porção. Embalagem: Potes plásticos com 500g, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Prazo de validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	PURO SABOR	Quilogramas	60	R\$ 8,15	R\$ 489,00
25	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA Ingredientes: grãos de milho, ervilha e água. Sem adição de sal e açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Sachê de 200g a 2QUILOGRAMAS. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	QUERO	Quilogramas	68	R\$ 10,00	R\$ 680,00
26	MILHO BRANCO P/CANJICA branca, de boa qualidade, despiculada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos. Atendendo todas normas sanitárias vigentes. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem primária deve conter, o tipo, a marca, a classificação e suas características nutricionais. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade no mínimo de 6 meses após a entrega. SMD5C 1500	SINHA	Quilogramas	120	R\$ 6,15	R\$ 738,00
27	Mortadela, tipo bologna, de 1ª qualidade, embalagem plástica a vácuo, com carne suína e bovina defumadas, embutida em bexiga natural de bovino, conforme especificação complementar	FRIMESA	Quilogramas	21	R\$ 25,00	R\$ 525,00
28	ÓLEO DE SOJA VEGETAL- Refinado, dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto limpo e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	VITALLIV	Quilogramas	74	R\$ 11,00	R\$ 814,00
29	Óregano - em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	BEM BOM	Unidades	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00

[Handwritten signatures and initials]
5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



31	PIMENTA, Espécie: de cheiro. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Polpa de fruta nos sabores: de acerola, goiaba, caju e maracujá, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, pacotes de 1.2QUILOGRAMAS	MATEUS	Unidades	19	R\$ 15,95	R\$ 303,05
32	Sardinha em Conserva de Azelte ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.	POLMAR	Quilograma	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
34	FARINHA DE TAPIOCA, natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1QUILOGRAMAS, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	SARDINHAS 88 LAJE	Quilogramas	61	R\$ 34,00	R\$ 2.074,00
35	TEMPERO SECO EM PÓ- Composto de pimenta do reino, cominho em pó, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, limpos, dessecados e moídos com adequadas técnicas de higiene. Embalagem: pacote plástico, fardo com 1 (um) QUILOGRAMAS contendo pacotes de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	Quilograma	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
36	VINAGRE DE MAÇA- Com sabor e odor característico. Embalagem: frasco plástico de 500ml (caixa c/12 unidades) com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e número de registro no órgão competente; devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 6 (seis) meses	MARATÁ	Quilograma	20	R\$ 14,95	R\$ 299,00
37		MINHOTO MAÇÃ	Quilograma	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
Valor Total					R\$ 28.960,87	

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL	Avenida Castelo Branco, SN, Centro	PRAZO LIMITE	30/09/2023
-------	------------------------------------	--------------	------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12361.0018.2020.0000 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



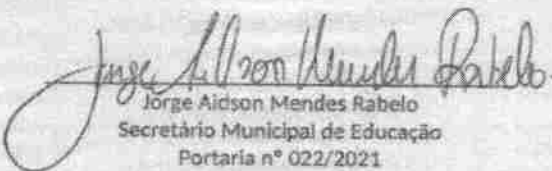
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO
MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Porto Rico do Maranhão - MA, 17 de agosto de 2023


Jorge Aidson Mendes Rabelo
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 022/2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO
PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto, para os devidos fins que a empresa ANGRA.C.SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 22.905.016/0001-86, forneceu CESTAS BASICAS contendo: (3kg de Arroz ,01 kg de feijão ,01kg de açúcar,01 kg de farinha,01 pacote de flocão 500g,01 pct 250g de café ,01 kg de sal ,01 pct de biscoito cream cracker ,01 pct macarrão ,01 lata de óleo 900ml e 1 pct de leite 200g) nesta PREFEITURA e Fundos Municipais conforme contratos nº 047/2023 de forma satisfatória.

Atesto ainda que na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta da empresa nos contratos acima mencionados e atingiu os mais altos interesses públicos.

São Benedito do Rio Preto MA 22 de Agosto de 2023

THIAGO ALVES ROCHA

Thiago Alves Rocha
Gestor de Contratos
Portaria nº 028/2021

BBUP
[Signature]
2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO
PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ	18.922.836/0001-09

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	Dispensa com Disputa
Nº PROCESSO	17/2023
ORIGEM:	Contrato nº 047/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal e de limpeza para atender as demandas da Secretaria municipal de Assistência Social do município de São Benedito do Rio Preto- MA.

DADOS DO CONTRATADO			
NOME	ANGRA, C. SANTOS LTDA	CPF/CNPJ	22.905.016/0001-86
LOGRADOURO	RUA Z, 1	BAIRRO	PLANALTO ANIL III
CIDADE	São Luís	ESTADO	Maranhão
CONTATO	(98) 98277-9280	E-MAIL	financeiro@guayanazcomercio.com.br

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

BANCO: Banco do Brasil S/A
TIPO DE CONTA: Conta Corrente
Nº DA AGÊNCIA: 1638-1
Nº DA CONTA: 85767-X

RELAÇÃO DE ITENS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	"Descritivo das cestas: 03 kg de arroz, 01 kg de feijão, 01 pacote de açúcar, 01 kg de farinha, 01 pacote de flocão 500g, 01 pacote de café 250g, 01 kg de sal, 01 pacote de biscoito cream cracker (3 pacotes), 01 pacote de macarrão, 01 lata de óleo, 01 pacote de leite 200g"		CESTA	943	R\$ 65,00	R\$ 61.295,00
Valor Total						R\$ 61.295,00

DADOS PARA ENTREGA			
LOCAL	Avenida Aurea Mesquita, 211, Centro	PRAZO LIMITE	27/07/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social - MA | CNPJ: 18.922.836/0001-09
Avenida Aurea Mesquita, nº 211, Centro - CEP 65.440-000, São Benedito do Rio Preto, Maranhão, Brasil
www.ssobeneditoriopreto.ma.gov.br

Handwritten signatures and initials:
B. P. P.
A. B. S.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO
PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



C.M. Buriticupu
2023

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

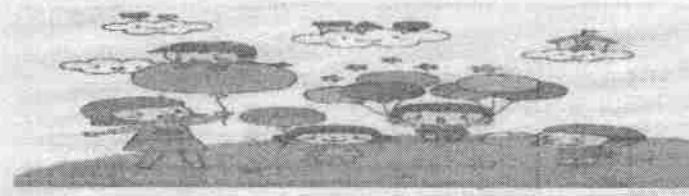
- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

São Benedito do Rio Preto - MA, 3 de Julho de 2023

THIAGO ALVES ROCHA
Thiago Alves Rocha
Gestor de Contratos

BBUP
[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO RETIRO NATAL E ÁREAS ADJACENTES
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FÁBRICA DE SONHOS
 CNPJ: 31.320.339/0001-07
 INEP: 21285543
 Rua Castro Alves, Nº 606 – Bairro Retiro Natal - São Luís – MA
 Fone: (98) 96521-4656
 E-mail: fabricadesonhos1997@outlook.com

ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO RETIRO NATAL inscrita no CNPJ 31.320.339/0001-07 Localizada na RUA CASTRO ALVES Nº 606 RETIRO NATAL Cep 65.031-115 Atesta, para os devidos fins, que a empresa ANGRA.C. SANTOS LTDA., CNPJ nº22.905.016/0001-86, com sede e endereço na RUA Z Nº 01 B QUADRA 1 – BAIRRO: PLANALTO ANIL III, SÃO LUIS MA- MA CEP: 65050879, EXECUTOU O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS através das NF 1058 e NF 1059 DE 03/02/2023 , para atender às necessidades deste INSTITUIÇÃO ,conforme quadro descritivo abaixo.

1	POLPA DE GOIABA	KG	30
2	POLPA DE ACEROLA	KG	30
3	POLPA DE CAJÁ	KG	20
4	BISCOITO RECHEADO 90G CHOCOLATE E MORANGO	CX	4
5	BISCOITO MARIA DOCE 400G	CX	6
6	ARROZ TIPO I	KG	60
7	CARNE MOIDA	KG	20
8	AÇUCAR CRISTAL 1KG FARDOS COM 30UND	UN	2
9	PÃO MASSA FINA	KG	18,30
10	LEITE LIQUIDO 12X1LT	CX	4
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 50X200G	FD	4
12	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	KG	40
13	FLOCÃO DE MILHO MARATA TRADICIONAL 500G FARDOS 30	FD	60
14	ACHOCOLATADO PÓ 370G	CX	40
15	MARGARINA POTE 3KG	UND	1
16	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	20

Atestamos ainda que a EMPRESA ANGRA.C. SANTOS LTDA., teve um excelente desempenho cumprindo tecnicamente os termos do pedido, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São Luís, 17 de Fevereiro de 2023.

Carla Andrea Rosa Maia
CARLA ANDREA ROSA MAIA

Presidente e Representante Legal da Entidade

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA
 FÁBRICA DE SONHOS
 CNPJ: 31.320.339/0001-07
 Rua Castro Alves, Nº 606 – Bairro
 Retiro Natal - São Luís – MA

BBup
[Handwritten signature]

C.M. Buriticupu-MA
FLS n.º: 227
Rúbrica: [assinatura]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002970/2022

A SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma ANGRA C SANTOS LTDA, - Nome Fantasia: GUAYANAZ COMÉRCIO SOLUÇÕES INTELIGENTES - CNPJ N.º:22.985.016/0001-86, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, situada na Rua Z, 01, Letra B, Quadra 01, Planalto Amíl III, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 20 de Dezembro de 2022.





Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Atesta-se



GOVERNO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional do Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Certificamos que ANGRA C. SANTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303070020	
NIRE 21201075374 CNPJ 22.905.016/0001-86		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua Z, Nº 1, LETRA B;QUADRA 1, PLANALTO ANS, III - São Luís/MA - CEP 65050-876			
Arquivamentos Posteriores			
Ata	Número	Data	Descrição
223	20230547621	27/04/2023	BALANÇO
223	20220383368	28/04/2022	BALANÇO
002	20220383871	31/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
221	20210586990	18/05/2021	BALANÇO
002	20200676370	21/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200676370	21/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200579290	29/07/2020	BALANÇO
002	21201075374	22/07/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21201075374	22/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX03331059	01/07/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME57379528	24/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME57149546	18/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME56842577	10/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME56510472	03/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME56447081	02/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME55828279	11/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
350	M1621028635	22/07/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800658606	22/07/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800658606	22/07/2015	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 00:08:51 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ms.gov.br>, com o código GP1AXHAW.



MAC2303070020

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANGRA, C. SANTOS LTDA		Protocolo: MAC230306999	
NIRE : 21201075074 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
CONTRA ROUBOS INCLUSIVE SUAS MANUTENCOES E ETC.) 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA DE TRATAMENTO DE PISCINAS, DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, DE REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA) 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.29-1-02 - CHAVEIROS 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDA CONGELADA, CAFE MOIDO, SORVETES) 4711-3/01 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS 4711-3/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADO 4722-9/02 PEIXARIA			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Dados do Administrador	
Nome ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	CPF/CNPJ 034.103.051-14	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS		CPF 034.103.051-14	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento		Situação	
Data 27/04/2023	Número 20230547621	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2023, às 09:08:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QGGBASLC.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature

Large handwritten signature



CNPJ: 22.905.016/0001-86



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a). PREOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRONICO nº 07/2023

A empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z nº 1 Letra B Quadra 1 Planalto Anil III município de São Luís MA CEP 65.050-879 por intermédio de seu representante legal a Sra. ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº0243603420035 SSP MA e do CPF nº 034.103.051-14, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

BURITICUPU MA 28/11/2023

ANGRA CAROLINA
DA CUNHA
SANTOS:03410305
114

Assinado de forma digital por ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS:03410305
Data: 2023.11.28 09:42:02 -0300

ANGRA.C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

*Rua Z Nº1, Letra B, Quadra 1 Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280*

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

BOUMP
[Signature]

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Referente: PREGÃO ELETRONICO nº 07/2023

A
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
A Sr(a) PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS, PORTADORA DO RG Nº 0243603420035 SSP MA E CPF Nº 034.103.051-14, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA DA EMPRESA ANGRA C. SANTOS LTDA, CNPJ 22.905.016/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12470981-8 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 98264955 LOCALIZADA NA RUA Z Nº 01 QUADRA B PLANALTO ANIL III CEP: 65050879, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023**, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO QUE:

- A. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA ANGRA.C. SANTOS LTDA, E O CONTEUDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C. QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D. QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023, NÃO SERÁ NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E. QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
- F. QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BURITICUPU MA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Atenciosamente,

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS:03410305114
114
Assinado de forma digital por ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS:03410305114
Dados: 2023.11.28 09:18:07 -03'00'

ANGRA.C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Rua Z Nº1, Letra B, Quadra B Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

BRBMP
[Handwritten Signature]



CNPJ: 22.905.016/0001-86



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a). PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

Senhora Pregoeira,

A empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, signatária, inscrita CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z nº 1 Letra B Quadra 1 Planalto Anil III município de São Luis MA CEP 65.050-879 por intermédio de seu representante legal a Sra. ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS portadora da Carteira de Identidade nº 0243603420035 SSP MA e do CPF nº 034.103.051-14, Declara não ter recebido do município de BURITICUPU MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta em âmbito federal, estadual e municipal suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal Estadual e Municipal.

Atenciosamente,

BURITICUPU MA 28/11/2023

ANGRA CAROLINA DA CUNHA
SANTOS:03410305114
5114

Assinado de forma digital por ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS:03410305114
Dados: 2023.11.28 09:38:40 -03'00'

ANGRA.C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Rua Z Nº1, Letra B, Quadra 1 Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

BRUNO

[Handwritten signature]



CNPJ: 22.905.016/0001-86



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a). PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRONICO nº 07/2023 -

Senhora Pregoeira,

A empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, CNPJ nº 22.905.016/0001-86, localizada à Rua Z quadra I nº 1B Planalto Anil III São Luís MA CEP: 65050879, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA -PREGÃO ELETRÔNICO -SRP nº 07/2023.**

Atenciosamente,

BURITICUPU MA 28/11/2023

ANGRA CAROLINA DA CUNHA
SANTOS:03410305114
14

Assinado de forma digital por
ANGRA CAROLINA DA
CUNHA
SANTOS:03410305114
Dados: 2023.11.28 09:57:43
-03'00'

ANGRA C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Rua Z Nº1 -Letra B -Quadra 1Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

BBaup
Carvalho SS



CNPJ: 22.905.016/0001-86



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (ME OU EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a). PROEIRO (a) E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRONICO SRP nº 07/2023

A empresa ANGRA C. SANTOS LTDA, CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na RUA Z Quadra I nº 1B Planalto Anil III CEP: 65050879, neste ato representada pela proprietária da EMPRESA a Sra ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 0243603420035 SSP MA e do CPF nº 034.103.051-14, **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instruídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

Microempresa (ME); receita bruta anual igual ou inferior a 360._____/ UF,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Empresa de Pequeno Porte (EPP); - receita bruta anual superior a 360._____/ UF,00 e igual ou inferior a 4.800._____/ UF,00 valores, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

ANGRA
CAROLINA DA
CUNHA
SANTOS:0341030
5114

Assinado de forma
digital por ANGRA
CAROLINA DA CUNHA
SANTOS:03410305114
Dados: 2023.11.28
09:41:02-03'00'

BURITICUPU MA 28/11/2023

ANGRA C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

RAFAEL FONTENELE
TRINDADE:0406011
1333

Assinado de forma digital
por RAFAEL FONTENELE
TRINDADE:04060111333
Dados: 2023.11.28 10:00:41
-03'00'

RAFAEL FONTENELE TRINDADE
CRC MA 13739/O-1
CPF:040.601.113-33

Rua Z Nº1 Letra B, Quadra I Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

Handwritten signatures and initials



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a) PREOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

A empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z nº 1 Letra B Quadra 1 Planalto Anil III município de São Luís MA CEP 65.050-879 por intermédio de seu representante legal a Sra. ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 0243603420035 SSP MA e do CPF nº 034.103.051-14,

DECLARA, expressamente que atende a todos os critérios de SUSTENTABILIDADE SOCIO AMBIENTAL, respeitando as normas de proteção do MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO MPOG, BEM COMO DOS CRITERIOS E PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTO NO PROJETO BÁSICO.

Atenciosamente,

BURITICUPU MA 28/11/2023

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS:03410305114
114

Assinado de forma digital
por ANGRA CAROLINA DA CUNHA
SANTOS:03410305114
Dados: 2023.11.28
10:02:31 -03'00'

ANGRA.C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Rua Z Nº1, Letra B, Quadra 1 Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955



Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

ADJUDICAÇÃO			
NÚMERO	07/2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	28/11/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.bnccompras.com.br
www.bnccompras.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COZINHA, QUE TEM COMO PRIORIDADE O PREPARO DE CAFÉ, CHÁS, ENTRE OUTROS, PARA SEREM SERVIDOS NOS GABINETES, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTUAIS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, BEM COMO, TAMBÉM SERVIR O "CAFEZINHO" AOS SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA CASA.

Data da publicação do(a) adjudicação: 28/11/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) adjudicação do(a) **PREGÃO - 07/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>

Buriticupu/Ma, 28 de Novembro de 2023.

Benilda Barros de Moraes Pereira
Pregoeiro

Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 2102325.051/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA
Data de Publicação: 10/11/2023 14:21:31

				TOTAL DO PROCESSO: 122.024,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA			22.905.016/0001-86	122.024,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 122.024,00	Total: 122.024,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: apti	Modelo:	
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,35	Valor Unit.: 7,32		Total Item: 2.196,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: itaja	Modelo:	
Descrição: AÇÚCAR				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 5,43	Valor Unit.: 5,4078		Total Item: 2.703,90
Item: 3	Unidade: UND	Marca: marata	Modelo:	
Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9,99	Valor Unit.: 9,9587		Total Item: 497,935
Item: 4	Unidade: UND	Marca: nestle	Modelo:	
Descrição: AVEIA EM FLOCOS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 13,13	Valor Unit.: 13,0764		Total Item: 2.615,28
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,56	Valor Unit.: 7,5291		Total Item: 3.764,55
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,56	Valor Unit.: 7,5291		Total Item: 3.764,55
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 6,94	Valor Unit.: 6,9116		Total Item: 3.455,80
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO SALGADO				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,68	Valor Unit.: 7,6486		Total Item: 3.824,30
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,81	Valor Unit.: 7,7781		Total Item: 3.889,05
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

Descrição: CAFÉ tipo moído

Quantidade: 500 Val. Ref.: 13,71 Valor Unit.: 13,654 Total Item: 6.827,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: dr oeteker Modelo:

Descrição: CHÁ DE ERVA-DOCE

Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,25 Valor Unit.: 8,2163 Total Item: 1.232,445

Item: 12 Unidade: UND Marca: dr oeteker Modelo:

Descrição: CHÁ MATTE tostado

Quantidade: 100 Val. Ref.: 6,11 Valor Unit.: 6,085 Total Item: 608,50

Item: 13 Unidade: PCT Marca: nestle Modelo:

Descrição: FARINHA LÁCTEA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 12,31 Valor Unit.: 12,2597 Total Item: 2.451,94

Item: 14 Unidade: KG Marca: pantanal Modelo:

Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 10,00 Valor Unit.: 9,9591 Total Item: 1.991,82

Item: 15 Unidade: PCT Marca: marata Modelo:

Descrição: FLOCOS DE ARROZ

Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,39 Valor Unit.: 4,372 Total Item: 2.186,00

Item: 16 Unidade: PCT Marca: marata Modelo:

Descrição: FLOCOS DE MILHO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 3,08 Valor Unit.: 3,0674 Total Item: 1.533,70

Item: 17 Unidade: UND Marca: betania Modelo:

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 11,83 Valor Unit.: 11,7817 Total Item: 35.345,10

Item: 18 Unidade: KG Marca: in natura Modelo:

Descrição: MARACUJÁ, in natura,

Quantidade: 200 Val. Ref.: 11,69 Valor Unit.: 11,6422 Total Item: 2.328,44

Item: 19 Unidade: PCT Marca: marata Modelo:

Descrição: MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados

Quantidade: 200 Val. Ref.: 5,85 Valor Unit.: 5,8261 Total Item: 1.165,22

Item: 20 Unidade: PCT Marca: bauduco Modelo:

Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA

Quantidade: 200 Val. Ref.: 12,68 Valor Unit.: 12,6282 Total Item: 2.525,64

Item: 21 Unidade: KG Marca: mirador Modelo:

Descrição: POLPA DE ABACAXI

Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,24 Valor Unit.: 15,1778 Total Item: 1.517,78

Item: 22 Unidade: KG Marca: mirador Modelo:

Descrição: POLPA DE ACEROLA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,59	Valor Unit.: 14,5304	Total Item: 1.453,04
Item: 23	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE CAJÁ			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 18,53	Valor Unit.: 18,4543	Total Item: 1.845,43
Item: 24	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GOIABA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,20	Valor Unit.: 14,142	Total Item: 1.414,20
Item: 25	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GRAVIOLA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,77	Valor Unit.: 14,7097	Total Item: 1.470,97
Item: 26	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE "ROSADO"			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,80	Valor Unit.: 9,76	Total Item: 4.880,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE COLA			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,80	Valor Unit.: 9,76	Total Item: 4.880,00
Item: 28	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,80	Valor Unit.: 9,76	Total Item: 4.880,00
Item: 29	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 9,80	Valor Unit.: 9,76	Total Item: 5.856,00
Item: 30	Unidade: FD	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 20,83	Valor Unit.: 20,7449	Total Item: 4.148,98
Item: 31	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 16,03	Valor Unit.: 15,9645	Total Item: 1.596,45
Item: 32	Unidade: CX	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 23,14	Valor Unit.: 23,0455	Total Item: 2.304,55
Item: 33	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 8,73	Valor Unit.: 8,6943	Total Item: 869,43

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA



BBarros

PREGOEIRO: BENILDA BARRÓS MORAES PEREIRA

Orlando

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

Saturnino

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a). PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: GUAYANAZ COMERCIO SOLUÇÕES INTELIGENTES	
RAZÃO SOCIAL: ANGRA.C.SANTOS LTDA	
CNPJ: 22.905.016/0001-86	
INSC. EST.: 12.470.981-8	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA Z Nº1 LETRA B QUADRA 1	
BAIRRO: PLANALTO ANIL III	CIDADE: SÃO LUIS MA
CEP: 65050879	E-MAIL: financeiro@guayanazcomercio.com.br
TELEFONE: (98) 3235-6963	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: ANGRA	TELEFONE: (98)3235-6963
BANCO DA LICITANTE: (001) BANCO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 85767-X
Nº DA AGÊNCIA: 1638-1	

- A EMPRESA: A EMPRESA ANGRA.C. SANTOS LTDA, CNPJ 22.905.016/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12470981-8 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 98264955 LOCALIZADA NA RUA Z Nº 01 QUADRA 1B PLANALTO ANIL III [CEP: 65050879, DECLARA QUE:
- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
 - 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
 - 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO. 12 (DOZE) meses
 - 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL BURITICUPU MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
 - 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, ONDE O LOCAL DE ENTREGA SERÁ DETERMINADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE TODOS OS SERVIÇOS E/OU ÔNUS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BURITICUPU MA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
CPF: 034.103.051-14

Rua Z Nº1 ,Letra B ,Quadra 1Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE : APTI POWER /APTI ALIMENTOS LTDA	PCT	300	7,35	RS 2.205
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE : ITAJÁ /JALLES MACHADO.	KG	500	5,43	RS 2.715,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose. Acondicionado em frasco de 100ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: MARATÁ/ INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATÁ.	UND	50	9,99	RS 499,50
4	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 170g. MARCA/FABRICANTE : NESTLE	UND	200	13,13	RS 2.626,00
5	BISCOITO DOCE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho /açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g. MARCA /FABRICANTE: TRIGOLINO /OCRIM S.A	PCT	500	7,56	RS 3.780

6	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g MARCA /FABRICANTE: TRIGOLINO /OCRIM S.A</p>	PCT	500	7,56	RS 3.780
7	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g MARCA /FABRICANTE: TRIGOLINO /OCRIM S.A</p>	PCT	500	6,94	RS 2.970,00
8	<p>BISCOITO SALGADO, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g. MARCA /FABRICANTE: TRIGOLINO /OCRIM S.A</p>	PCT	500	7,68	RS 3.840

9	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g. MARCA/FABRICANTE: TRIGOLINO /OCRIM S.A</p>	PCT	500	7,81	RS 3.905
10	<p>CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g. MARCA/FABRICANTE: CAFÉ PURO/ INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATÁ</p>	PCT	500	13,71	RS 6.855,00
11	<p>CHÁ DE ERVA-DOCE, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 130ml, reembalado em caixa 100g / 10 sachê, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: DR.OETKER</p>	UND	150	8,25	RS 1.237,50
12	<p>CHÁ MATTE tostado, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 200ml, reembalado em caixa de 300g / 15 sachês, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: DR.OETKER</p>	UND	100	6,11	RS 611,00

13	FARINHA LÁCTEA, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 230g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE : NESTLE	PCT	200	12,31	RS 2.462,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE : PANTANAL/ PANTANAL AGROINDUSTRIA LTDA	KG	200	10,00	RS 2.000
15	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: MARATÁ/ INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATÁ	PCT	500	4,39	RS 2.195,00
16	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: MARATÁ/ INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATÁ	PCT	500	3,08	RS 1.540
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: BETÂNIA/BETANIA LACTOSE S. A	UND	3000	11,83	RS 35.490,00
18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas. MARCA/FABRICANTE : IN NATURA	KG	200	11,69	RS 2.338,00

19	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE: MARATÁ	PCT	200	5,85	RS 1.170
20	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. MARCA/FABRICANTE: BAUDUCO	PCT	200	12,68	RS 2.536
21	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. MARCA/FABRICANTE: MIRADOR	KG	100	15,24	RS 1.524,00
22	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido MARCA/FABRICANTE: MIRADOR	KG	100	14,59	RS 1.459,00
23	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido MARCA/FABRICANTE: MIRADOR	KG	100	18,53	RS 1.853,00
24	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido MARCA/FABRICANTE: MIRADOR	KG	100	14,20	RS 1.420,00
25	POLPA DE GRAVIOLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido MARCA/FABRICANTE: MIRADOR	KG	100	14,77	RS 1.477,00
26	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades. MARCA/FABRICANTE: PSIU	UND	500	9,80	RS 4.900

27	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades. MARCA/FABRICANTE: PSIU	UND	500	9,80	RS 4.900
28	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades. MARCA/FABRICANTE: PSIU	UND	500	9,80	RS 4.900
29	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades. MARCA/FABRICANTE: PSIU	UND	600	9,80	RS 5.880
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades MARCA/FABRICANTE : MAR DOCE /MINERAÇÃO MONTE ALVEME LTDA	FD	200	20,83	RS 4.166
31	AGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água) MARCA/FABRICANTE : MAR DOCE /MINERAÇÃO MONTE ALVEME LTDA	UND	100	16,03	RS 1.603
32	ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml MARCA/FABRICANTE : MAR DOCE /MINERAÇÃO MONTE ALVEME LTDA	CX	100	23,14	RS 2.314

CNPJ: 22.905.016/0001-86

33	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidade e/ou larvas. Acondicionado em embalagem de 500ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 11 meses a partir da data de entrega. MARCA/FABRICANTE : MARATÁ	UND	100	8,73	R\$ 873,00
----	--	-----	-----	------	------------

	VALOR TOTAL				R\$ 122.024
--	-------------	--	--	--	-------------

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 122.024,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E VINTE QUATRO REAIS).

Atenciosamente,

BURITICUPU MA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ANGRA. C.
SANTOS

LTDA:22905016
000186

Assinado de forma
digital por ANGRA. C.
SANTOS
LTDA:22905016000186
Dados: 2023.11.28
13:44:36 -03'00'

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS

CPF: 034.103.051-14

Rua Z Nº1 ,Letra B ,Quadra 1Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280

CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 2102325.051/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA
Data de Publicação: 10/11/2023 14:21:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/11/2023 17:12:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o número do processo de 07/2023 para 07/2023 e alterou o número do processo adm. para 2102325.051/2023.		
28/11/2023 11:43:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGRA.C.SANTOS LTDA
28/11/2023 11:48:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGRA.C.SANTOS LTDA
28/11/2023 13:57:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ANGRA.C.SANTOS LTDA adicionou o arquivo 9ded353f7c6a43919e4e86170b91198c.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: apti	Modelo:	
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 7,32		Valor Total: 2.196,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: itaja	Modelo:	
Descrição: AÇÚCAR				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 5,4078		Valor Total: 2.703,90
Item: 3	Unidade: UND	Marca: marata	Modelo:	
Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 9,9587		Valor Total: 497,935
Item: 4	Unidade: UND	Marca: nestle	Modelo:	
Descrição: AVEIA EM FLOCOS				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 13,0764		Valor Total: 2.615,28
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,5291		Valor Total: 3.764,55
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,5291		Valor Total: 3.764,55
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 6,9116		Valor Total: 3.455,80
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO SALGADO				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,6486		Valor Total: 3.824,30
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,7781		Valor Total: 3.889,05
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:	
Descrição: CAFÉ tipo moído				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 13,654		Valor Total: 6.827,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

Item: 11	Unidade: UND	Marca: dr oeteker	Modelo:
Descrição: CHÁ DE ERVA-DOCE			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 8,2163	Valor Total: 1.232,445	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: dr oeteker	Modelo:
Descrição: CHÁ MATTE tostado			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,085	Valor Total: 608,50	
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: nestle	Modelo:
Descrição: FARINHA LÁCTEA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,2597	Valor Total: 2.451,94	
Item: 14	Unidade: KG	Marca: pantanal	Modelo:
Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 9,9591	Valor Total: 1.991,82	
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:
Descrição: FLOCOS DE ARROZ			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,372	Valor Total: 2.186,00	
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:
Descrição: FLOCOS DE MILHO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,0674	Valor Total: 1.533,70	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: betania	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 11,7817	Valor Total: 35.345,10	
Item: 18	Unidade: KG	Marca: in natura	Modelo:
Descrição: MARACUJÁ, in natura,			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,6422	Valor Total: 2.328,44	
Item: 19	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:
Descrição: MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,8261	Valor Total: 1.165,22	
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: bauduco	Modelo:
Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,6282	Valor Total: 2.525,64	
Item: 21	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE ABACAXI			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,1778	Valor Total: 1.517,78	
Item: 22	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE ACEROLA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,5304	Valor Total: 1.453,04	
Item: 23	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE CAJÁ			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,4543	Valor Total: 1.845,43	
Item: 24	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GOIABA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,142	Valor Total: 1.414,20	
Item: 25	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GRAVIOLA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,7097	Valor Total: 1.470,97	
Item: 26	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE "ROSADO"			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,76	Valor Total: 4.880,00	
Item: 27	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE COLA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,76	Valor Total: 4.880,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

Item: 28	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:	
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 9,76		Valor Total: 4.880,00
Item: 29	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:	
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 9,76		Valor Total: 5.856,00
Item: 30	Unidade: FD	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 20,7449		Valor Total: 4.148,98
Item: 31	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 15,9645		Valor Total: 1.596,45
Item: 32	Unidade: CX	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 23,0455		Valor Total: 2.304,55
Item: 33	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJÚ				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 8,6943		Valor Total: 869,43

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANGRA.C.SANTOS LTDA	094 22.905.016/0001-86	122.524,00	122.024,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 14:21:30	PUBLICADO				
13/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/11/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/11/2023 13:16:42	DISPUTA				
28/11/2023 13:16:42	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				122.524,00
28/11/2023 13:17:47	MENSAGEM PREGOEIRO boa tarde				
28/11/2023 13:17:53	MENSAGEM PREGOEIRO iniciaremos a etapa de disputa de lances				
28/11/2023 13:18:38	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				122.519,00
28/11/2023 13:19:50	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				122.514,00
28/11/2023 13:21:26	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				122.509,00
28/11/2023 13:22:58	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				122.500,00
28/11/2023 13:27:30	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)				122.250,00
28/11/2023 13:31:42	TEMPO RANDÔMICO				
28/11/2023 13:32:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANGRA.C.SANTOS LTDA				
28/11/2023 13:32:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
28/11/2023 13:32:43	HABILITAÇÃO				



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

28/11/2023 13:35:20 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar proposta readequada no prazo de duas horas

28/11/2023 13:46:00 LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 122.024,00

28/11/2023 13:50:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

28/11/2023 15:03:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/11/2023 15:04:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Licitante detentora da melhor oferta habilitada.

28/11/2023 15:04:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica aberto o prazo para manifestação de recursos

28/11/2023 15:33:20 EM ADJUDICAÇÃO

28/11/2023 15:43:19 ADJUDICADO

BBup.

PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

Orlando

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

S

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO



Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

HOMOLOGAÇÃO			
NÚMERO	07/2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	05/12/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.bnccompras.com.br
www.bnccompras.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COZINHA, QUE TEM COMO PRIORIDADE O PREPARO DE CAFÉ, CHÁS, ENTRE OUTROS, PARA SEREM SERVIDOS NOS GABINETES, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTUAIS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, BEM COMO, TAMBÉM SERVIR O "CAFEZINHO" AOS SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA CASA.

Data da publicação do(a) homologação: 05/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) homologação do(a) **PREGÃO - 07/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>.

Buriticupu/Ma, 5 de Dezembro de 2023.


Jose Alves Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 2102325.051/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA
Data de Publicação: 10/11/2023 14:21:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/12/2023 16:27:32
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: apti	Modelo:	
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 7,32		Valor Total: 2.196,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: itaja	Modelo:	
Descrição: AÇÚCAR				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 5,4078		Valor Total: 2.703,90
Item: 3	Unidade: UND	Marca: marata	Modelo:	
Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 9,9587		Valor Total: 497,935
Item: 4	Unidade: UND	Marca: nestle	Modelo:	
Descrição: AVEIA EM FLOCOS				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 13,0764		Valor Total: 2.615,28
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,5291		Valor Total: 3.764,55
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,5291		Valor Total: 3.764,55
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 6,9116		Valor Total: 3.455,80
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO SALGADO				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,6486		Valor Total: 3.824,30
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,7781		Valor Total: 3.889,05
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:	
Descrição: CAFÉ tipo moído				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 13,654		Valor Total: 6.827,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: dr oeteker	Modelo:	
Descrição: CHÁ DE ERVA-DOCE				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 8,2163		Valor Total: 1.232,445
Item: 12	Unidade: UND	Marca: dr oeteker	Modelo:	
Descrição: CHÁ MATTE tostado				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 6,085		Valor Total: 608,50
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: nestle	Modelo:	
Descrição: FARINHA LÁCTEA				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 12,2597		Valor Total: 2.451,94



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA**

Item: 14	Unidade: KG	Marca: pantanal	Modelo:
Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 9,9591		Valor Total: 1.991,82
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:
Descrição: FLOCOS DE ARROZ			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,372		Valor Total: 2.186,00
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:
Descrição: FLOCOS DE MILHO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,0674		Valor Total: 1.533,70
Item: 17	Unidade: UND	Marca: betania	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 11,7817		Valor Total: 35.345,10
Item: 18	Unidade: KG	Marca: in natura	Modelo:
Descrição: MARACUJÁ, in natura,			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,6422		Valor Total: 2.328,44
Item: 19	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:
Descrição: MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,8261		Valor Total: 1.165,22
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: bauduco	Modelo:
Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,6282		Valor Total: 2.525,64
Item: 21	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE ABACAXI			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,1778		Valor Total: 1.517,78
Item: 22	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE ACEROLA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,5304		Valor Total: 1.453,04
Item: 23	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE CAJÁ			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,4543		Valor Total: 1.845,43
Item: 24	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GOIABA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,142		Valor Total: 1.414,20
Item: 25	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GRAVIOLA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,7097		Valor Total: 1.470,97
Item: 26	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE "ROSADO"			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,76		Valor Total: 4.880,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE COLA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,76		Valor Total: 4.880,00
Item: 28	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,76		Valor Total: 4.880,00
Item: 29	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 9,76		Valor Total: 5.856,00
Item: 30	Unidade: FD	Marca: mar doce	Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 20,7449		Valor Total: 4.148,98



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

Item: 31	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,9645			Valor Total: 1.596,45
Item: 32	Unidade: CX	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 23,0455			Valor Total: 2.304,55
Item: 33	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,6943			Valor Total: 869,43

CLASSIFICAÇÃO


Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANGRA.C.SANTOS LTDA	094	22.905.016/0001-86	122.524,00	122.024,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: JOSE ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

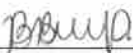
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pela presente **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**, o Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **neste ato público informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2023** para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Ato que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº	INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	OBJETO	RESULTADO ADJUDICADO E RATIFICADO
2102325.051/2023	PE Nº 07/2023	Aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda da Câmara Municipal.	ANGRA C. SANTOS LTDA -EPP. inscrita no 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 - São Luís - Maranhão, com valor correspondente a R\$ 122.024,00 (cento e vinte e dois mil e vinte e quatro reais);

Buriticupu, 6 de dezembro de 2023.


BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PROCESSO Nº 2102325.051/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 07/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ANGRA C. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z, nº 1 – Letra B – Quadra 1 – Planalto Anil III – São Luís – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, portador de CPF nº 034.103.051-14, denominada BENEFICIÁRIA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.030/2023e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para registro de preço para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda interna da Câmara Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	APTI POWER	PCT	300	7,35	2.205,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	ITAJÁ	KG	500	5,43	2.715,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose. Acondicionado em frasco de 100ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	UND	50	9,99	499,50
4	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 170g.	NESTLÉ	UND	200	13,13	2.626,00
5	BISCOITO DOCE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.	TRIGOLINO	PCT	500	7,56	3.780,00
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g.	TRIGOLINO	PCT	500	7,56	3.780,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	TRIGOLINO	PCT	500	6,94	2.970,00
8	BISCOITO SALGADO, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	TRIGOLINO	PCT	500	7,68	3.840,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	TRIGOLINO	PCT	500	7,81	3.905,00
10	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.		PCT	500	13,71	6.855,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



11	CHÁ DE ERVA-DOCE, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 130ml, reembalado em caixa 100g / 10 sachê, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	DR OETKER	UND	150	8,25	1.237,50
12	CHÁ MATTE tostado, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 200ml, reembalado em caixa de 300g / 15 sachês, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	DR OETKER	UND	100	6,11	611,00
13	FARINHA LÁCTEA, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 230g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	NESTLÉ	PCT	200	12,31	2.462,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PANTANAL	KG	200	10,00	2.000,00
15	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	PCT	500	4,39	2.195,00
16	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	PCT	500	3,08	1.540,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	BETANIA	UND	3000	11,83	35.490,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	IN NATURA	KG	200	11,69	2.338,00
19	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	MARATÁ	PCT	200	5,85	1.170,00
20	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BAUDUCO	PCT	200	12,68	2.536,00
21	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	MIRADOR	KG	100	15,24	1.524,00
22	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	MIRADOR	KG	100	14,59	1.459,00
23	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	MIRADOR	KG	100	18,53	1.853,00
24	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	MIRADOR	KG	100	14,20	1.420,00
25	POLPA DE GRAVIOLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	MIRADOR	KG	100	14,77	1.477,00
26	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	PSIU	UND	500	9,80	4.900,00
27	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	PSIU	UND	500	9,80	4.900,00
28	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	PSIU	UND	500	9,80	4.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



29	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	PSIU	UND	600	9,80	5.880,00
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades	MAR DOCE	FD	200	20,83	4.166,00
31	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)	MAR DOCE	UND	100	16,03	1.603,00
32	ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml	MAR DOCE	CX	100	23,14	2.314,00
33	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidade e/ou larvas. Acondicionado em embalagem de 500ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 11 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	UND	100	8,73	873,00

1.3 O Preço contratado será fixo, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1 - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

2.3 - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

- a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;
- g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 – O valor total desta Ata é de R\$ 122.024,00 (cento e vinte e dois mil, e vinte e quatro reais)
- 4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.
- 4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.
- 4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório
- 4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.
- 4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:
- 4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;
- 4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.
- 4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.
- 4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:
- 5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;
- 5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;
- 5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:
- 5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);
- 5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

5.3.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

5.3.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.

7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



apresentados;

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fútil ou de força maior devidamente comprovados.

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).
- 9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.
- 9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.
- 9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.
- 9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
- 12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.7.1. Por razões de interesse público; ou

12.7.2. A pedido do fornecedor.

12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.

12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações,



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão n° 07/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuidos na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Instrumento.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, 11 de dezembro de 2023.



José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

ANGRA C. SANTOS LTDA
Angra Carolina da Cunha Santos
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA



Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO			
NÚMERO	07/2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	14/12/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.bnccompras.com.br
www.bnccompras.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COZINHA, QUE TEM COMO PRIORIDADE O PREPARO DE CAFÉ, CHÁS, ENTRE OUTROS, PARA SEREM SERVIDOS NOS GABINETES, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTUAIS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, BEM COMO, TAMBÉM SERVIR O "CAFEZINHO" AOS SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA CASA.

Data da publicação do(a) publicação ata de registro: 14/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) publicação ata de registro do(a) **PREGÃO - 07/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>.

Buriticupu/Ma, 14 de Dezembro de 2023.

Benilda Barros de Moraes Pereira
Pregoeiro

Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
LEGISLATIVO

Volume: 3 - Número: 119 de 28 de Dezembro de 2023

DATA: 28/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**

Data: 28/12/2023

IP com nº: 10.0.0.180

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1593



Reason: Diário Oficial: 119/2023, BR, ICP-Brasil/PF A1, AC ONLINE RFB v5, AR PRIMUS, Videoconferencia, 20553246000106, JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA;
Location: Prefeitura Municipal de Buriticupu - RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA
Date: 2023.12.28 23:29:03

SUMÁRIO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2023 - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2023 - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023



PROCESSO Nº 2102325.051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 - centro - nesta cidade de Buriticupu - Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002 -3 - SSP-MA. CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão. doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ANGRA C. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z, nº 1 - Letra B - Quadra 1 - Planalto Anil III - São Luís - MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, portador de CPF nº 034.103.051-14, denominada BENEFICIÁRIA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.030/2023e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para registro de preço para possível e eventual aquisição de gênero s alimentícios para atender demanda interna da Câmara Municipal, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023 -SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem -se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	APTI POWER	PCT	300	7,35	2.205,00
2	AÇUCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	ITAJÁ	KG	500	5,43	2.715,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose. Acondicionado em frasco de 100ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	UND	50	9,99	499,50



4	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 170g.	NESTLÉ	UND	200	13,13	2.626,00
5	BISCOITO DOCE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.	TRIGOLINO	PCT	500	7,56	3.780,00
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g.	TRIGOLINO	PCT	500	7,56	3.780,00
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g.	TRIGOLINO	PCT	500	6,94	2.970,00
8	BISCOITO SALGADO, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	TRIGOLINO	PCT	500	7,68	3.840,00



9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	TRIGOLINO	PCT	500	7,81	3.905,00
10	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.		PCT	500	13,71	6.855,00
11	CHÁ DE ERVA-DOCE, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 130ml, reembalado em caixa 100g / 10 sachê, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	DR OETKER	UND	150	8,25	1.237,50
12	CHÁ MATTE tostado, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 200ml, reembalado em caixa de 300g / 15 sachês, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	DR OETKER	UND	100	6,11	611,00
13	FARINHA LÁCTEA, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 230g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	NESTLÉ	PCT	200	12,31	2.462,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PANTANAL	KG	200	10,00	2.000,00
15	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	PCT	500	4,39	2.195,00



16	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	PCT	500	3,08	1.540,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	BETANIA	UND	3000	11,83	35.490,00
18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	IN NATURA	KG	200	11,69	2.338,00
19	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	MARATÁ	PCT	200	5,85	1.170,00
20	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BAUDUCO	PCT	200	12,68	2.536,00
21	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	MIRADOR	KG	100	15,24	1.524,00
22	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	MIRADOR	KG	100	14,59	1.459,00
23	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	MIRADOR	KG	100	18,53	1.853,00
24	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	MIRADOR	KG	100	14,20	1.420,00
25	POLPA DE GRAVIOLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	MIRADOR	KG	100	14,77	1.477,00
26	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	PSIU	UND	500	9,80	4.900,00
27	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	PSIU	UND	500	9,80	4.900,00



28	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	PSIU	UND	500	9,80	4.900,00
29	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	PSIU	UND	600	9,80	5.880,00
30	ÁGUA MINERAL - Natural Sem Gás, 500ml - Fardo Com 12 Unidades	MAR DOCE	FD	200	20,83	4.166,00
31	ÁGUA MINERAL - Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)	MAR DOCE	UND	100	16,03	1.603,00
32	ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml	MAR DOCE	CX	100	23,14	2.314,00
33	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidade e/ou larvas. Acondicionado em embalagem de 500ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 11 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	UND	100	8,73	873,00

1.3 O Preço contratado será fixo, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1 - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3 - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 - O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário e m questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de



quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGACÕES DA BENEFICIÁRIA

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

- a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;
- g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total desta Ata é de R\$ 122.024,00 (cento e vinte e dois mil, e vinte e quatro reais)

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidade es impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto



consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

5.3.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

5.3.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluindo frete até os locais de entrega.

7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico - financeira, serão publicadas no Diário Oficial.





CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar -se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
- g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando -se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar -se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).

9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.

9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.

9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.

9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo



circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
- 12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado:
 - 12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
 - 12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 12.7.1. Por razões de interesse público; ou
 - 12.7.2. A pedido do fornecedor.
- 12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
 - 12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.
- 12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
 - 13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão



gerenciador.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e suas alterações previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade e do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione; direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 07/2023, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Instrumento.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buritcupu, 11 de dezembro de 2023.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE



ANGRA C. SANTOS LTDA
Angra Carolina da Cunha Santos
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA





Câmara Municipal de Buriticupu
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO			
NÚMERO	07/2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	14/12/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.bnccompras.com.br
www.bnccompras.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COZINHA, QUE TEM COMO PRIORIDADE O PREPARO DE CAFÉ, CHÁS, ENTRE OUTROS, PARA SEREM SERVIDOS NOS GABINETES, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTUAIS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, BEM COMO, TAMBÉM SERVIR O "CAFEZINHO" AOS SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA CASA.

Data da publicação do(a) convocação para assinatura de contrato: 14/12/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) convocação para assinatura de contrato do(a) **PREGÃO - 07/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>.

Buriticupu/Ma, 14 de Dezembro de 2023.


Benilda Barros de Moraes Pereira
Pregoeiro

Câmara Municipal de Buriticupu
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA ANGRA C. SANTOS LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG n° 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF n° 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.** e

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ANGRA C. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z, n° 1 – Letra B – Quadra 1 – Planalto Anil III – São Luís – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, portador de CPF n° 034.103.051-14, denominada contratada,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 2102325.051/2023 e em observância às disposições da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520/02 e na Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 07/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios imprescindíveis para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, para serem servidos nos gabinetes, bem como suprir as demandas por ocasião de realização das sessões plenárias e eventuais reuniões da Mesa Diretora, bem como, também servir o “cafezinho” aos servidores e demais usuários dos serviços desta Casa, objeto do Pregão Eletrônico n° 07/2023, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	APTI POWER	PCT	300	7,35	2.205,00
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	ITAJÁ	KG	500	5,43	2.715,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose. Acondicionado em frasco de 100ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	UND	50	9,99	499,50

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



4	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 170g.	NESTLÉ	UND	200	13,13	2.626,00
5	BISCOITO DOCE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.	TRIGOLINO	PCT	500	7,56	3.780,00
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g.	TRIGOLINO	PCT	500	7,56	3.780,00
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g.	TRIGOLINO	PCT	500	6,94	2.970,00
8	BISCOITO SALGADO, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de	TRIGOLINO	PCT	500	7,68	3.840,00

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



	características organolépticas. Embalagem de 400g.					
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	TRIGOLINO	PCT	500	7,81	3.905,00
10	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.		PCT	500	13,71	6.855,00
11	CHÁ DE ERVA-DOCE, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 130ml, reembalado em caixa 100g / 10 sachê, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	DR OETKER	UND	150	8,25	1.237,50
12	CHÁ MATTE tostado, valor calórico 0 Kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0mg, potássio 37mg. Acondicionado em sachê correspondente a uma porção de 200ml, reembalado em caixa de 300g / 15 sachês, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	DR OETKER	UND	100	6,11	611,00
13	FARINHA LÁCTEA, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em embalagem de 230g, contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	NESTLÉ	PCT	200	12,31	2.462,00

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95



14	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PANTANAL	KG	200	10,00	2.000,00
15	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	PCT	500	4,39	2.195,00
16	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	PCT	500	3,08	1.540,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	BETANIA	UND	3000	11,83	35.490,00
18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	IN NATURA	KG	200	11,69	2.338,00
19	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	MARATÁ	PCT	200	5,85	1.170,00
20	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BAUDUCO	PCT	200	12,68	2.536,00
21	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	MIRADOR	KG	100	15,24	1.524,00
22	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	MIRADOR	KG	100	14,59	1.459,00
23	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	MIRADOR	KG	100	18,53	1.853,00

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
 Rua Nelson Pereira Dias N° 01
 CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



24	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	MIRADOR	KG	100	14,20	1.420,00
25	POLPA DE GRAVIOLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	MIRADOR	KG	100	14,77	1.477,00
26	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	PSIU	UND	500	9,80	4.900,00
27	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	PSIU	UND	500	9,80	4.900,00
28	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	PSIU	UND	500	9,80	4.900,00
29	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	PSIU	UND	600	9,80	5.880,00
30	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades	MAR DOCE	FD	200	20,83	4.166,00
31	ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)	MAR DOCE	UND	100	16,03	1.603,00
32	ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml	MAR DOCE	CX	100	23,14	2.314,00
33	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidade e/ou larvas. Acondicionado em embalagem de 500ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 11 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	UND	100	8,73	873,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.1.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.1.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ 122.024,00 (cento e vinte dois mil e vinte e quatro reais)

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGENCIA

5.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos financeiros para a execução do presente contrato, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1 - A suspensão dos pagamentos de serviços realizados, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, desobrigando o **Contratado**

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



da execução dos serviços restantes, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então executada e não paga, acrescido de multa na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Além de multa, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

CLAUSULA NONA: DA SUSTENTABILIDADE

9.1. - A contratada deverá adotar na execução do contrato, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

9.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
 - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
 - g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
 - h) Observância ao gerenciamento de resíduos a serem gerados, conforme determina a Resolução n° 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95




i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA : DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

BURITICUPU, 8 DE JANEIRO DE 2024


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

ANGRA C. SANTOS LTDA
Angra Carolina da Cunha Santos
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Lorraine Cristiana Aquino de Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



ORDEM DE FORNECIMENTO

À EMPRESA:

ANGRA C. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z, nº 1 – Letra B – Quadra I – Planalto Anil III – São Luís – MA.

A Câmara Municipal de Buriticupu, autoriza o início do fornecimento de gêneros alimentícios, objeto do Contrato nº 03/2024, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Buriticupu, 8 de janeiro de 2024.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

ANGRA C. SANTOS LTDA
Angra Carolina da Cunha Santos
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA



Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

RESULTADO FINAL			
NÚMERO	07/2023/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	05/01/2024
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	00:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.bnccompras.com.br
www.bnccompras.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COZINHA, QUE TEM COMO PRIORIDADE O PREPARO DE CAFÉ, CHÁS, ENTRE OUTROS, PARA SEREM SERVIDOS NOS GABINETES, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTUAIS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, BEM COMO, TAMBÉM SERVIR O "CAFEZINHO" AOS SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA CASA.

Data da publicação do(a) resultado final: 05/01/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO FINAL

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) resultado final do(a) **PREGÃO - 07/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>

Buriticupu/Ma, 5 de Janeiro de 2024.

Benilda Barros de Moraes Pereira
Pregoeiro

Câmara Municipal de Buriticupu

Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

<https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacoes/57>





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 2102325.051/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA
Data de Publicação: 10/11/2023 14:21:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/11/2023 17:12:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o número do processo de 07/2023 para 07/2023 e alterou o número do processo adm. para 2102325.051/2023.

28/11/2023 11:43:40 CADASTRO DE PROPOSTA ANGRA.C.SANTOS LTDA

28/11/2023 11:48:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ANGRA.C.SANTOS LTDA

28/11/2023 13:57:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANGRA.C.SANTOS LTDA adicionou o arquivo 9ded353f7c6a43919e4e86170b91198c.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: apti	Modelo:	
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 7,32		Valor Total: 2.196,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: itaja	Modelo:	
Descrição: AÇÚCAR				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 5,4078		Valor Total: 2.703,90
Item: 3	Unidade: UND	Marca: marata	Modelo:	
Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 9,9587		Valor Total: 497,935
Item: 4	Unidade: UND	Marca: nestle	Modelo:	
Descrição: AVEIA EM FLOCOS				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 13,0764		Valor Total: 2.615,28
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,5291		Valor Total: 3.764,55
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,5291		Valor Total: 3.764,55
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 6,9116		Valor Total: 3.455,80
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO SALGADO				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,6486		Valor Total: 3.824,30
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: trigolino	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,7781		Valor Total: 3.889,05
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:	
Descrição: CAFÉ tipo moído				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 13,654		Valor Total: 6.827,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

Item: 11	Unidade: UND	Marca: dr oeteker	Modelo:
Descrição: CHÁ DE ERVA-DOCE			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 8,2163		Valor Total: 1.232,445
Item: 12	Unidade: UND	Marca: dr oeteker	Modelo:
Descrição: CHÁ MATTE tostado			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,085		Valor Total: 608,50
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: nestle	Modelo:
Descrição: FARINHA LÁCTEA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,2597		Valor Total: 2.451,94
Item: 14	Unidade: KG	Marca: pantanal	Modelo:
Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 9,9591		Valor Total: 1.991,82
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:
Descrição: FLOCOS DE ARROZ			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,372		Valor Total: 2.186,00
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:
Descrição: FLOCOS DE MILHO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,0674		Valor Total: 1.533,70
Item: 17	Unidade: UND	Marca: betania	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 11,7817		Valor Total: 35.345,10
Item: 18	Unidade: KG	Marca: in natura	Modelo:
Descrição: MARACUJÁ, in natura,			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,6422		Valor Total: 2.328,44
Item: 19	Unidade: PCT	Marca: marata	Modelo:
Descrição: MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,8261		Valor Total: 1.165,22
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: bauduco	Modelo:
Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,6282		Valor Total: 2.525,64
Item: 21	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE ABACAXI			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,1778		Valor Total: 1.517,78
Item: 22	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE ACEROLA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,5304		Valor Total: 1.453,04
Item: 23	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE CAJÁ			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,4543		Valor Total: 1.845,43
Item: 24	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GOIABA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,142		Valor Total: 1.414,20
Item: 25	Unidade: KG	Marca: mirador	Modelo:
Descrição: POLPA DE GRAVIOLA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,7097		Valor Total: 1.470,97
Item: 26	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE "ROSADO"			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,76		Valor Total: 4.880,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE COLA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,76		Valor Total: 4.880,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

Item: 28	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:	
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 9,76		Valor Total: 4.880,00
Item: 29	Unidade: UND	Marca: psiu	Modelo:	
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 9,76		Valor Total: 5.856,00
Item: 30	Unidade: FD	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 20,7449		Valor Total: 4.148,98
Item: 31	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros. (vasilhame com água)				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 15,9645		Valor Total: 1.596,45
Item: 32	Unidade: CX	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: ÁGUA MINERAL sem gás caixas contendo 24 copos de 200ml				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 23,0455		Valor Total: 2.304,55
Item: 33	Unidade: UND	Marca: mar doce	Modelo:	
Descrição: SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 8,6943		Valor Total: 869,43

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANGRA.C.SANTOS LTDA	094 22.905.016/0001-86	122.524,00	122.024,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 14:21:30	PUBLICADO		
13/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/11/2023 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/11/2023 13:16:42	DISPUTA		
28/11/2023 13:16:42	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)		122.524,00
28/11/2023 13:17:47	MENSAGEM PREGOEIRO boa tarde		
28/11/2023 13:17:53	MENSAGEM PREGOEIRO iniciaremos a etapa de disputa de lances		
28/11/2023 13:18:38	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)		122.519,00
28/11/2023 13:19:50	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)		122.514,00
28/11/2023 13:21:26	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)		122.509,00
28/11/2023 13:22:58	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)		122.500,00
28/11/2023 13:27:30	LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)		122.250,00
28/11/2023 13:31:42	TEMPO RANDÔMICO		
28/11/2023 13:32:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANGRA.C.SANTOS LTDA		
28/11/2023 13:32:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
28/11/2023 13:32:43	HABILITAÇÃO		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

28/11/2023 13:35:20 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar proposta readequada no prazo de duas horas

28/11/2023 13:46:00 LANCE ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 122.024,00

28/11/2023 13:50:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

28/11/2023 15:03:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/11/2023 15:04:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Licitante detentora da melhor oferta habilitada.

28/11/2023 15:04:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica aberto o prazo para manifestação de recursos

28/11/2023 15:33:20 EM ADJUDICAÇÃO

28/11/2023 15:43:19 ADJUDICADO

05/12/2023 16:27:32 HOMOLOGADO

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO

PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Portaria nº 002/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes: **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora **Lorrany Cristina Aguiar de Andrade** - CPF nº **625.600.983-50**, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 2º - Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. **VIII** - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

- I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação;
- II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU – MA, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Jose A Pereira
JOSE ALVES PEREIRA
PRESIDENTE

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de
- Buriticupu - MA